

- 1- [DELIBERAÇÃO DA MESA](#)
  - 2- [ATAS](#)
    - 2.1- [69ª Reunião Ordinária de Debates](#)
    - 2.2- 24ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa, em 20 de maio de 1996, Destinada ao Prosseguimento do Fórum Técnico Orçamento e Políticas Públicas, com o Tema "Instrumentos de Alocação de Recursos Públicos: LDO, PPAG e Orçamento
    - 2.3- [Reuniões de Comissões](#)
  - 3- [ORDENS DO DIA](#)
    - 3.1- [Plenário](#)
    - 3.2- [Comissões](#)
  - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
    - 4.1- Plenário
    - 4.2- [Comissões](#)
  - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 7- [ERRATA](#)
- 

**DELIBERAÇÃO DA MESA**

-----

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.321**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com a dispensa de Leonardo José Nacif Motta do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de maio de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

**ATAS**

-----

**ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 3 DE JUNHO DE 1996**

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência:** Mensagens nºs 116, 117, 118 e 119/96 (encaminham, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 834 e 835/96 e os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 12.978 e 12.981), do Governador do Estado - Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 836 a 838/96 - Requerimentos nºs 1.456 a 1.467/96 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Marcelo Cecé, Marco Régis (2) e Wanderley Ávila e das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização

Financeira - **2ª Fase: Abertura de Inscrições** - Palavras do Sr. Presidente - **Leitura de Comunicações Apresentadas - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

#### COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Rêmolo Aloise - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - Marco Régis - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

#### ABERTURA

**O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise)** - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

##### 1ª Fase

##### Ata

- **O Deputado João Leite**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### Correspondência

- **O Deputado Paulo Schettino**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

##### "MENSAGEM Nº 116/96\*

Belo Horizonte, 30 de maio de 1996.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que altera a Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências, e lhe acrescenta dispositivos.

As modificações da Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, têm por finalidade conferir ao Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - características mais flexíveis, visando à atração de empreendimentos novos para o Estado, como ressalta o Secretário de Estado de Indústria e Comércio na exposição que me encaminhou e que segue anexa para conhecimento dessa Casa.

Nos termos do artigo 69 da Constituição do Estado, solicito que o projeto encaminhado seja apreciado com urgência.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

#### PROJETO DE LEI Nº 834/96

Altera a Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências, e lhe acrescenta dispositivos.

Art. 1º - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 1º - Os recursos do Fundo destinam-se à implantação do Programa de Integração e Diversificação Industrial - PRÓ-INDÚSTRIA - e do Programa de Indução à Modernização Industrial - PROIM - e de outros programas que vierem a ser instituídos com o objetivo de promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial mineiro.

.....

§ 3º - Programas novos a serem sustentados pelo Fundo serão instituídos por recomendação do Grupo Coordenador, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 10, com a redação dada por esta lei.

Art. 6º - .....

I - será exigida do beneficiário contrapartida de recursos próprios, financeiros ou não, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do investimento fixo;

II - o prazo de carência será de até 36 (trinta e seis) meses;

III - o prazo de amortização será de até 60 (sessenta) meses;

.....

V - os juros serão de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor reajustado;

.....

VII - haverá garantias reais ou fidejussórias, a critério do agente financeiro;

.....

§ 1º - Os financiamentos estão sujeitos ainda às normas e condições específicas de cada um dos programas sustentados pelo Fundo.

§ 2º - Os prazos de carência e amortização mencionados nos incisos II e III deste artigo poderão, excepcionalmente, ser ampliados, nos casos de projetos destinados à implantação de unidade industrial e à expansão de unidade industrial já instalada no

Estado, desde que os projetos sejam considerados de importância estratégica para o Estado.

Art. 7º - Havendo inadimplência por parte da empresa em relação a quaisquer das obrigações assumidas no contrato, incidirão sobre o saldo devedor atualização monetária plena, multa e juros moratórios, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 1º - O agente financeiro poderá transigir, para efeito de acordo, em relação às penalidades previstas no "caput" deste artigo, observados critérios próprios estabelecidos na regulamentação de cada programa.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplicará nos casos comprovados de prática de sonegação fiscal.

Art. 10 - .....

Parágrafo único - Compete ao Grupo Coordenador, além das atribuições definidas no artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993:

.....

III - autorizar o agente financeiro a caucionar os direitos creditórios do Fundo para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, conforme o artigo 11 da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os financiamentos já aprovados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **PROJETO DE LEI Nº 835/96**

Autoriza o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a contratar operação de crédito com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, no valor de R\$8.810.371,80 (oito milhões oitocentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), destinados à execução de programa e obras, assim distribuídos:

I - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Programa de Mobilização Comunitária;

II - R\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) para a pavimentação do trecho Santa Bárbara - Mariana da Rodovia MG-129;

III - R\$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para melhorias no aeroporto de Governador Valadares;

IV - R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para acesso ao Distrito Industrial de Coronel Fabriciano;

V - R\$1.343.371,80 (um milhão trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o Centro de Feiras de Belo Horizonte.

Art. 2º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, em sua íntegra, o contrato celebrado com a CVRD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa informações detalhadas sobre os projetos financiados, podendo esta Comissão requisitar às partes informações que julgar necessárias para a avaliação da aplicação dos recursos previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta lei, mediante vinculação de quotas próprias do Estado do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, de que trata o artigo 159, I, "a", da Constituição Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo consignará na lei orçamentária anual dotações suficientes para a amortização do principal e dos encargos da operação de crédito de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **"MENSAGEM Nº 117/96\***

Belo Horizonte, 31 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Os recursos financeiros da operação de crédito de que trata o projeto são originados do lucro anual da Companhia Vale do Rio Doce e constituem fundo para o

desenvolvimento da região de Minas Gerais sob a influência dessa Companhia.

Os recursos da operação de crédito, dentro de tal diretriz, serão destinados à execução de programa e de obras de interesse social e econômico do Estado, compreendendo a execução de programas comunitários, pavimentação de rodovia, melhoria de aeroporto, acesso ao Distrito Industrial de Coronel Fabriciano e ampliação das atividades do Centro de Feiras de Belo Horizonte.

Por se tratar de matéria urgente, solicito que o projeto seja apreciado com urgência, nos termos do artigo 69 da Constituição de Estado.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

**"MENSAGEM N° 118/96\***

Belo Horizonte, 30 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei n° 12.978, que transforma a Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Estado da Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Vem à sanção a Proposição de Lei n° 12.978, que transforma a Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências.

Ao examinar a proposição em apreço sou conduzido, por razões de ordem constitucional e de interesse público, a opor-lhe veto parcial, incidente sobre o seu artigo 15 e §§ 1° e 2°, resultante de emenda parlamentar, que prevê que "a Fundação TV Minas-Cultural e Educativa reservará até 60 (sessenta) minutos diários para a divulgação das atividades do Poder Legislativo".

Assim, não obstante reconhecer o espírito da proposta, retiro da sanção o dispositivo em destaque, uma vez que a sua aceitação traria para o Tesouro do Estado, em momento de notória dificuldade financeira, pesado ônus e, ainda mais, sem a correspondente previsão na lei orçamentária anual, portanto, dentro da vedação inscrita no inciso I do artigo 161 da Constituição do Estado.

Acresce salientar, ainda, que a matéria de que trata o dispositivo excluído, pela sua natureza, exigiria estudos pormenorizados nas respectivas áreas dos Poderes do Estado para a formulação de uma proposta conjunta, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 228 também da Constituição do Estado.

São esses os motivos que me levam a opor veto ao artigo 15 da Proposição de Lei n° 12.978, devolvendo-a ao reexame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1996.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

- À Comissão Especial.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**"MENSAGEM N° 119/96\***

Belo Horizonte, 30 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei n° 12.981, que transforma a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente em Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei n° 12.981, que transforma a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente em Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e dá outras providências, vejo-me no dever de excluir da sanção o seu artigo 12.

O dispositivo mencionado, resultante de emenda parlamentar, é retirado da sanção

porquanto cabe ao Poder Executivo definir as transformações necessárias na sua estrutura de organização administrativa, mediante proposta da Comissão Coordenadora de Reforma do Estado - CERES -, de que trata o Decreto nº 32.938, de 8 de outubro de 1991, salientando, ademais, que a transferência das atividades da Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator - SAREMI - da Secretaria de Estado da Justiça, já prevista no artigo 22 da Lei nº 11.819, de 31 março de 1995, ainda está sendo analisada.

São esses os motivos que me levam a opor veto parcial à proposição em causa, para dela excluir o artigo 12, devolvendo-a ao reexame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de maio de 1996.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### OFÍCIOS

Do Sr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, solicitando o apoio desta Casa ao projeto de lei que cria a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.

Do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, Embaixador do Brasil nos Estados Unidos (2), agradecendo os convites para participar da reunião especial em comemoração ao centenário de nascimento do ex-Governador Israel Pinheiro e da solenidade de apresentação do projeto do livro "Expressões Vivas de Minas" - Tomo II.

Do Sr. Sérgio Cabral Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, informando da impossibilidade de participar da reunião para instalação do Colégio Brasileiro de Presidentes das Assembléias Legislativas, em virtude das comemorações dos 70 anos do Palácio Tiradentes, que é sede daquele Poder Legislativo.

Do Sr. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG, encaminhando documento por meio do qual o Conselho Universitário da citada instituição manifesta sua preocupação com a precariedade do funcionamento atual das instituições federais de ensino superior, tanto no que diz respeito ao salário inadequado de seus servidores quanto à insuficiência de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda (2), encaminhando, em atendimento a solicitação da CPI do VAF, cópias das DAMEFs - Anexo 1 - VAF "A" das empresas relacionadas pela Comissão; informando que desconhece o teor das irregularidades, notificadas pelo Sr. Aloísio Hugo Guimarães, na apuração do VAF relativo ao período de 1990 a 1994 e que os documentos, solicitados pela Comissão, referentes às declarações do VAF da FIAT S.A. e da PETROBRÁS, serão enviados em breve. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, informando, em atenção a requerimento do Deputado Miguel Martini, que, em virtude do disposto no art. 40, "in fine", da Resolução nº 734, de 1989, do CONTRAN, não será possível a intercessão daquela Secretaria junto ao citado órgão. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.187/96.)

Da Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação, encaminhando, em atenção a requerimento da Deputada Maria Olívia (revisão da situação funcional dos servidores em exercício nas Superintendências Regionais e Central de Ensino que ocupam cargos de 2º grau de escolaridade e têm habilitação em nível superior), informação da Diretoria competente, segundo a qual a revisão solicitada não tem amparo legal, pois a Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.114/96.)

Do Sr. Bené Guedes, Secretário de Recursos Minerais, informando que, para dar execução ao mapeamento geológico do Estado, que constitui meta prioritária do governo para o setor mineral, aquela Secretaria assinou convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM -; e encaminhando os primeiros resultados do Projeto Leste, que prevê o mapeamento de 75.000km2 nessa região.

Do Sr. César Callegari, Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de São Paulo, dando ciência de sua eleição para o referido cargo.

Do Sr. Guálter Pereira Monteiro, Prefeito Municipal de Congonhas, comunicando, em atendimento a solicitação da CPI que investiga o processo de apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF - de municípios do Estado, que aquela Prefeitura não dispõe de cópia da Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal - DAMEF -, pois trata-se de documento fiscal do Estado, elaborado em via única. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Joel Leonel de Aviz, Prefeito Municipal de Vespasiano, encaminhando cópia da sinopse gerencial do referido município referente ao período de janeiro a março de 1996.

Do Sr. Júlio Maria Sangy da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, encaminhando cópia de moção da referida Casa, em que se repudia a reforma administrativa do Governo do Estado no tocante às demissões efetuadas no âmbito da rede estadual de ensino. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, encaminhando, a pedido da

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, informações prestadas pela EMATER-MG relativas à situação dos agricultores da região de Unaí, os quais se encontram endividados. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Delegado Regional em Belo Horizonte do Banco Central do Brasil, encaminhando, em resposta a solicitação feita pela Comissão de Defesa do Consumidor, informações daquele órgão acerca do Plano Empresário do Sistema Financeiro da Habitação. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, Secretário Adjunto de Administração, informando, em atenção a pedido da Comissão de Justiça, que a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo já foi consultada sobre o processo de reversão do imóvel que menciona, situado no Município de Paineiras, e que, tão logo aquela Pasta se manifeste, será dado conhecimento a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 676/96.)

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, Secretário Adjunto de Administração, informando, em atenção a pedido da Comissão de Justiça, que a Secretaria de Educação já foi consultada sobre o processo de reversão do imóvel que menciona, situado no Beco Senhor do Bonfim, no lugar denominado Lavrado, e que, tão logo aquela Pasta se manifeste, será dado conhecimento a esta Casa. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 717/96.)

Da Sra. Marta Nair Monteiro, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte, manifestando sua preocupação no que diz respeito ao projeto de lei que institui a cobrança de contribuição com a finalidade de complementar o custeio relativo às aposentadorias dos servidores públicos civis e militares do Estado, uma vez que, no seu entendimento, o referido projeto fere princípios constitucionais. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 813/96.)

Do Sr. Paulo Eduardo Behrens, Superintendente Operacional de Saúde, prestando informações acerca de solicitação do Deputado Carlos Pimenta feita ao Ministro Adib Jatene, visando à autorização de pagamento e reposição de glosa referentes aos faturamentos do Hospital Aroldo Tourinho e da Santa Casa de Montes Claros.

Do Sr. José Afonso Moura Nunes, Chefe de Gabinete da Presidência do BEMGE, informando, em atenção a carta de produtores de Unaí ao Deputado Paulo Piau, encaminhada por esta Casa àquele Banco, que a instituição vem tomando todas as medidas possíveis de preparação para o alongamento ou a securitização das dívidas de crédito rural. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. José Duarte Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRANSP -, encaminhando cópia de relatório referente a danos verificados por ocasião do jogo entre Cruzeiro e Atlético, realizado em 26/5/96, no Estádio Magalhães Pinto. (- À Comissão de Educação.)

Dos Srs. Almyr Vargas de Paula, Presidente da Associação Comercial de Governador Valadares, e Paulo Passos, Chefe de Gabinete da Presidência da FIEMG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Associação Comercial de Juiz de Fora pelo centenário de sua fundação.

Do Sr. André Luís Alves de Melo, desistindo da Representação Popular nº 3/96, em vista dos esforços desenvolvidos pelo Governo do Estado a fim de aprimorar os serviços prestados pela Defensoria Pública. (- Anexe-se à Representação Popular nº 3/96.)

#### **TELEGRAMAS**

Da Sra. Regina Assunção, Senadora; dos Srs. Bonifácio Andrada, Jair Siqueira e Zaire Rezende, Deputados Federais; Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça, e Ademir Lucas, Secretário de Esportes, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Associação Comercial de Juiz de Fora, pelo centenário de sua fundação.

#### **CARTÕES**

Dos Srs. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG; Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, e Silvinho Rezende, Vereador à Câmara Municipal desta Capital, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Associação Comercial de Juiz de Fora, pelo centenário de sua fundação.

Dos Srs. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG; Roberto Borges Martins, Presidente da Fundação João Pinheiro, e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Secretaria da Habitação, agradecendo o convite para participar do ciclo de debates sobre o tema "Agribusiness".

Do Ten.-Del. João Batista Hernandes Trindade, agradecendo convite a ele formulado.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 836/96**

Dá a denominação de Joaquim Knupp à Escola Estadual de Luisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Joaquim Knupp a Escola Estadual de Luisburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Jorge Hannas

Justificação: A mudança de nome da referida Escola é uma homenagem à vida exemplar de Joaquim Knupp, figura de destaque no Município de Luisburgo, onde deixou marcas de sua bondade, de seu espírito participativo, de seu patriotismo.

Além de ser natural da cidade, ali criou sua família com atividades de comerciante e como proprietário rural. Exerceu também as funções de funcionário do Correio e inspetor de alunos. Colaborou na implantação da luz a motor e do primeiro aparelho telefônico, na construção da igreja matriz, tendo, além disso, doado uma grande área para a construção do Centro de Aprendizagem Comunitária - CAC - do qual foi o primeiro Presidente eleito, e na qual hoje funciona a Escola Estadual de Luisburgo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 837/96**

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Bom Jardim, com sede no Município de Camanducaia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Bom Jardim, com sede no Município de Camanducaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1996.

Simão Pedro Toledo

Justificação: Tendo por finalidade a promoção de instrução básica à população do Bairro Bom Jardim, a Associação Educacional Bom Jardim, há mais de 20 anos, vem prestando bons serviços a essa comunidade, inscrevendo-se, atualmente, como uma das mais tradicionais instituições de ensino do Município de Camanducaia. Sem fins lucrativos e composta de pessoas da mais alta idoneidade e espírito público, a Associação busca, por meio desta proposição, o reconhecimento estadual para suas atividades.

Por tratar-se de projeto de lei que se coloca de acordo com todas as disposições legais e morais do gênero, espera o signatário obter dos nobres pares a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 838/96**

Dispõe sobre leilão de veículos usados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Cinquenta por cento dos veículos usados pertencentes ao Governo do Estado de Minas Gerais, indicados para leilão, deverão ser entregues a Prefeituras ou entidades filantrópicas devidamente reconhecidas de utilidade pública e em plena atividade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 1996.

José Bonifácio

Justificação: Cerca de mil veículos deverão ser leiloados pelo Estado. Como todos sabem, esses leilões nunca arrecadam, por culpa dos compradores, o real valor financeiro dos bens. Destinando-se a Prefeituras e entidades parte desses veículos, teremos um benefício social incomensuravelmente maior que o valor monetário que seria arrecadado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.456/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Nova Luz Bonfinopolitana, localizada no Município de Bonfinópolis de Minas, por seus 12 anos de existência.

Nº 1.457/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Atalaia da Serra, localizada no Município de Conceição do Mato Dentro, por seus 15 anos de existência.

Nº 1.458/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Irmãos Unidos Divinenses, localizada no Município de Divino das Laranjeiras, por seus 19 anos de existência.

Nº 1.459/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa

voto de congratulações com a Loja Maçônica Liberdade, Disciplina e Justiça, localizada no Município de Porteirinha, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.460/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco, localizada no Município de Ouro Branco, por seus 8 anos de existência.

Nº 1.461/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Paz e Progresso, localizada no Município de Belo Horizonte, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.462/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fé e Perseverança, localizada no Município de Belo Horizonte, por seus 53 anos de existência.

Nº 1.463/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Trinta de Junho, localizada no Município de Belo Horizonte, por seus 53 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.464/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja encaminhado ofício ao Procurador-Geral do Estado, parabenizando-o pela expedição da Resolução nº 13/96, que cria a Secretaria Executiva do Programa de Proteção ao Consumidor e regulamenta suas atividades.

Nº 1.465/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja consignada em ata dos trabalhos de Plenário manifestação de solidariedade da referida Comissão com o Sr. Mário Genival Tourinho e os demais passageiros de voo da VASP procedente de Recife, em face de incidentes ocorridos e relatados na Comissão. (-Distribuídos à Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 1.466/96, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja consignado em ata dos trabalhos de Plenário voto de congratulações com a diretoria da TAM, pelos excelentes serviços que a empresa presta aos passageiros deste Estado. (- Anexe-se ao Requerimento nº 541/95.)

Nº 1.467/96, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Sociedade Rural de Montes Claros, pela realização, naquela cidade, da XXII Exposição Agropecuária. (-À Comissão de Agropecuária.)

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marcelo Cecé, Marco Régis (2) e Wanderley Ávila e das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira.

#### **2ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do art. 229 do Regimento Interno, inicia-se hoje, 3 de junho, o prazo de dez dias para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas sobre a prestação de contas do Governador do Estado referente ao exercício de 1995.

##### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 1.343/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; pela Comissão de Defesa do Consumidor - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.278/96, do Deputado Carlos Pimenta; e pelos Deputados Marcelo Cecé - afastamento do território nacional no período de 25/5/96 a 1º/6/96 (Ciente. Publique-se.); Wanderley Ávila - falecimento da Sra. Sinforosa Moreira Rios, em Pirapora; e Marco Régis (2) - falecimento do Sr. Hilário Bachião, em Nova Resende, e da Sra. Maria Vicença Resende, em Esmeraldas (Ciente. Oficie-se.).

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a deliberativa de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.), e para a extraordinária da mesma data, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 24ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE MAIO DE 1996, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO FÓRUM TÉCNICO ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O TEMA "INSTRUMENTOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS: LDO, PPAG E ORÇAMENTO"**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e  
Sebastião Navarro Vieira

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - Ata - Composição da Mesa - Destinação da**

reunião - Palavras do Sr. Adroaldo Quintela dos Santos - Palavras do Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha - Designação do Coordenador - Palavras do Sr. Coordenador - Debates - **ENCERRAMENTO.**

#### **COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Anderson Adauto - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Jairo Ataíde - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Às 14h45min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Composição da Mesa**

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência convida a tomar assento à mesa os Exm<sup>os</sup> Sr. Dr. Adroaldo Quintela dos Santos, pesquisador do Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico; Dr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha, técnico do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos e Consultor da Escola Nacional de Administração Pública; Dr. Marcus Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento, e a Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária da Mesa da Assembléia.

#### **Destinação da Reunião**

**O Sr. Presidente** - Destina-se esta reunião ao prosseguimento do Fórum Técnico Orçamento e Políticas Públicas, com o tema "Instrumentos de Alocação de Recursos Públicos: LDO, PPAG e Orçamento".

#### **Palavras do Dr. Adroaldo Quintela dos Santos**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Agostinho Patrús; Sr. Secretário Adjunto de Minas Gerais, Dr. Marcus Pestana; colegas da Mesa; senhoras e senhores. O convite que me foi formulado pelos organizadores deste evento causa-me a grande satisfação de poder vir aqui discutir sobre alguns aspectos de nossa experiência, quanto aos instrumentos de planejamento que foram instituídos, basicamente, a partir da Constituição Federal de 1988, em que os Estados e municípios - guardados seus diferentes níveis de atuação - fizeram adequações àquela Constituição.

Gostaria de iniciar minha fala exatamente tentando fazer uma comparação entre as Constituições mineira e Federal, no que diz respeito ao estatuto jurídico desses instrumentos. Numa segunda etapa, o foco deveria se direcionar muito mais para o Sistema Federal de Orçamento: como ele está estruturado, como é realizada a relação entre o Executivo e o Legislativo e algumas mudanças que estão ocorrendo, neste momento, do ponto de vista da política orçamentária - como é que o Governo Federal vem seguindo essa reforma dos estatutos jurídicos e dos instrumentos de alocação de recursos e como essa reforma está acontecendo, do ponto de vista da política institucional e gerencial no próprio orçamento. A maneira de fazer o orçamento está mudando, e mudando significativamente, nos últimos anos. Sobretudo, na elaboração do orçamento para o ano de 1997, existem mudanças significativas em curso.

Eu estava preparado para um "workshop" com 50 pessoas e trouxe algumas transparências. Para seguirmos o raciocínio, gostaria de passar essas transparências, à medida que fôssemos conversando. São 15h5min no meu relógio, e vou pedir ao Coordenador que, quando estiverem faltando 5 minutos, me avise para que eu possa abreviar a minha fala. Mas acredito que não precisaremos de mais tempo. (- Pausa.) O primeiro ponto é quanto ao Plano Plurianual. Temos uma diferença conceitual e significativa entre os dois instrumentos. Vejamos qual é: primeiro, do ponto de vista da União, o conceito do preâmbulo do art. 165, com o "caput" do art. 154, da Constituição mineira, não há grande diferença. A diferença fundamental é exatamente com relação ao parágrafo único, que não existe na Constituição Federal. Igualmente à Constituição mineira, a Constituição Federal, no seu art. 174, § 1º, determina que o Governo tem que fazer um plano nacional de desenvolvimento que seja indicativo para o setor privado e normativo para o setor público. Acontece que a Constituição Federal não faz qualquer correlação entre esse plano nacional e os planos que estão vinculados à matéria orçamentária, ou seja, ao Plano Plurianual, à LDO e o orçamento anual, enquanto na Constituição mineira esse parágrafo único diz o seguinte: "O Plano Plurianual e os programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta

Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e submetidos à apreciação da Assembléia Legislativa". Ou seja, determina claramente uma hierarquia entre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e o Plano Plurianual e todos os outros instrumentos de alocação de recursos que estão mais abaixo na escala hierárquica desses instrumentos legais. Por isso, o primeiro ponto que mostra uma importância maior, do ponto de vista constitucional, desse aparato legal é exatamente uma melhor armação entre a Constituição Federal e a Constituição mineira. Do ponto de vista do equipamento jurídico-constitucional, a Constituição mineira é mais avançada do que a Federal.

Sobre a LDO, não vou me alongar, porque isso será um pano de fundo sobre o qual faremos uma discussão. Os sistemas, inclusive, foram tratados com mais profundidade hoje pela manhã. Eu queria mostrar que o Estatuto Jurídico da LDO, tanto no caso da União como no caso de Minas Gerais, praticamente é o mesmo. A LDO é aquela lei que faz uma articulação entre o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, que estabelecem metas e prioridades para licitação pública. E essas metas devem estar no Plano Plurianual fazendo a anualização para estabelecer e dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento. Então, sobre esse ponto de vista e também sob o ponto de vista da LDO, não há quaisquer diferenças entre uma legislação e outra.

Mas avancemos para o orçamento. O primeiro ponto é que o orçamento anual da União compreende três peças orçamentárias ligadas a ele. A primeira é o próprio orçamento fiscal que se refere aos Poderes da União, seus fundos, órgãos, entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. A segunda, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social básico com direito a voto. E a terceira, o orçamento da seguridade social - uma novidade -, que abrange o orçamento do antigo CIPAS, que não transitava pelo Congresso, não era apreciado como matéria orçamentária. Esse orçamento é algo novo e não faz parte, por exemplo, do orçamento do Estado de Minas Gerais, sob o ponto de vista da legislação. Ou seja, no orçamento de Minas, temos o orçamento fiscal, cuja tradução é o orçamento de investimentos. Mas tem algo extremamente diferente que, de certo modo, já é um certo avanço, em termos da legislação da matéria constitucional, no modo de fazer com que o detalhamento da lei orçamentária se torne matéria da Lei Maior. Vejam bem, essa é uma grande diferença, essa matéria integrará a lei de orçamento.

Demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais, em nível mínimo de: 1 - objetivos e metas; 2 - fontes de recursos; 3 - natureza da despesa; 4 - órgão ou unidade responsável pela realização da despesa; 5 - órgão ou unidades beneficiários; 6 - identificação dos investimentos por região do Estado; 7 - identificação de forma regionalizada dos efeitos sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Qual é o efeito prático desse art. 157 da lei de Minas Gerais? É exatamente tornar obrigatório, do ponto de vista legal, o quadro de detalhamento da despesa. A Constituição não regulou nenhum dispositivo inicial sobre isso, deixando essa matéria para lei complementar de finanças públicas. No caso de Minas Gerais, isso se torna obrigatório. As leis de diretrizes orçamentárias têm feito o papel de cumprir aquelas lacunas dos artigos que a Constituição de 1988 acabou derogando. Quer dizer que já não estão presentes na Lei n° 4.320. Estamos definindo, na LDO, matérias que informam como vai ser o formato, o conteúdo e a estrutura do orçamento. No caso de Minas Gerais, ela se tornou um avanço como matéria constitucional que, de um lado, elimina determinados prazos, mas, de outro lado, veremos que pode se constituir em engessamento futuro.

Antes de passarmos a discutir a questão do "querer ver mais amíúde", vamos voltar para o sistema orçamentário federal. Do ponto de vista do conteúdo do orçamento, da abrangência maior, do princípio da universalidade da unidade orçamentária, todas as despesas e receitas devem figurar no orçamento geral da União. Esse "todas", do ponto de vista de receitas e despesas, apenas precisará ser clareado, em função dos tipos de orçamentos. No caso do orçamento fiscal, evidentemente que todas as receitas fiscais e todos os gastos fiscais têm que estar contidos na lei orçamentária. No caso do orçamento da seguridade social, a mesma coisa. Mas, no caso do orçamento de investimentos, já é diferente. Não há obrigatoriedade e não deveria existir. Do ponto de vista doutrinário, nenhuma obrigatoriedade deveria haver em figurar receitas e despesas operacionais das empresas no orçamento. A questão que se discute, no Legislativo, é exatamente a participação da sociedade, representada pelo Legislativo, na discussão do destino do gasto público, dos investimentos das empresas. Essa discussão deve haver, na medida em que a União ou o próprio Estado tenham maioria do capital social básico das organizações empresariais, recursos esses da formação do capital, que são oriundos dos impostos e tributos, na sua origem. É evidente que é necessário que a sociedade saiba, claramente, qual é o destino desses investimentos, o que não existia antes da Constituição de 1988. Mas não se deve vincular despesas

operacionais e receitas. Podemos pensar no Presidente da CEMIG fazendo um crédito suplementar para realizar uma operação normal de compras de insumo. Não, se for investimento, temos de definir onde será feito e se interessa à sociedade e aos diversos setores sociais que conste no orçamento.

Cobertura institucional dos três Poderes - Legislativo, Judiciário e Executivo -, a peça orçamentária que, em ambos os casos, ela define.

Natureza do voto. O orçamento define tetos da despesa, ou seja, o máximo que pode ser gasto. A execução, até esse limite, é "normal e automática", é preciso haver a publicação do quadro de detalhamento da despesa. No caso da União, 20 dias depois da sanção da lei pelo Presidente da República, o Governo tem de emitir e dar publicidade ao quadro de detalhamento da despesa, um documento que mostre como vai ser realizado o gasto. A partir desse quadro de detalhamento é que se pode iniciar a execução orçamentária e financeira, ou seja, os órgãos podem emitir seus empenhos e fazer suas operações. A gestão pública do orçamento começa a partir do momento em que se faz a publicação do quadro de detalhamento da despesa. Acima desse limite, existe decreto, ou seja, existe a especificação dos tetos. Na Constituição de Minas, na lei de orçamento, ela é 15% do valor global da despesa; em outros lugares é 20% ou 30%. O valor dos créditos adicionais tende a ser reduzido à medida que tenhamos uma inflação mais baixa, podendo chegar até zero.

A lei do orçamento deve conter algumas informações suplementares, que dizem respeito a uma exposição de motivos mais ampla, onde o Governo mostra claramente para a sociedade que, na hora em que ele envia o projeto de lei para apreciação do Legislativo, tem de mostrar quais são os parâmetros macroeconômicos sob os quais foram definidos os números do orçamento, tanto no que diz respeito à estimativa da receita quanto à fixação da despesa.

O orçamento da União contempla várias classificações. Quero chamar a atenção para dois aspectos que diferem do orçamento de Minas Gerais. Pontos de agregação: em primeiro lugar, o institucional. Todo orçamento, desde os seus primórdios, quando surgiu na Inglaterra, no século XVIII, teve a sua primeira classificação fundamental como ente que faz a despesa. A classificação institucional é isso, porque o orçamento é autorização legislativa para que certos órgãos possam fazer gastos com dotação para realizar os seus programas de trabalho. É preciso, em primeiro lugar, identificar o ente que vai manipular certos valores de dotação e realizar despesas.

O segundo critério, que é mais moderno e é um critério funcional programático, que no Brasil é constituído pela famosa Portaria nº 9/74, da Secretaria de Planejamento do Governo, é a esfera, que é algo novo que surge no orçamento federal. A partir da Constituição de 1988, há uma certa contradição entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Do ponto de vista do Legislativo, o interesse era que houvesse três peças orçamentárias claramente definidas, ou seja, que houvesse um orçamento fiscal, um da seguridade e, depois, um outro orçamento das estatais. No caso do Governo Federal, não, as duas peças foram unificadas. Temos orçamento fiscal e de seguridade juntos e o das estatais separadamente, até porque quem faz o orçamento e o investimento das estatais é uma outra agência federal e a Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. A responsabilidade primária pela coordenação do orçamento fiscal e da seguridade é da Secretaria de Orçamento Federal. O orçamento é feito por dois agentes diferenciados. O Governo não quis abrir duas peças, então criou um estratégia, fazendo uma peça só, identificando por esfera. Quando há, ao lado de uma programação, do programa de trabalho de um órgão, um "F", significa que a despesa é feita à custa de receitas do orçamento fiscal. Quando há um "S", significa que aquilo corresponde ao orçamento da seguridade social.

Outra coisa que aparece no orçamento, a partir de exigências do Congresso, é a modalidade de aplicação. Isso não existe na maioria dos orçamentos do Estado. Parece-me inclusive que a tendência já é de discussão na lei complementar de finanças públicas. Pelo menos, o último projeto que está no Senado, que é o projeto do Senador Lúcio Alcântara, que está votando a discussão, e que em grande parte é o PLC, é o nº 222, de autoria do atual Senador e Ministro do Planejamento José Serra, já contém a obrigatoriedade de que todas as esferas de Governo, seja federal, estadual ou municipal, explicitem a modalidade de aplicação. Qual é a vantagem de explicitar a modalidade de aplicação no orçamento? Claramente define-se na lei orçamentária se o Governo está fazendo a execução daquele projeto diretamente por entidade, se aquilo corresponde a uma transferência a outra instância governamental, ou seja, Estado ou município, ou transferências à iniciativa privada ou a subvenções sociais. A cada ente que vai executar o orçamento, passamos a ter um identificador, que se chama modalidade de aplicação. Por exemplo, quando temos no orçamento modalidade de aplicação 90, significa um gasto direto do agente, da instituição ou do ente que tem o orçamento. Esse é um ponto muito importante.

A terceira questão se refere à fonte de receita e aos grupos de despesa, entendidos como pessoal, encargos sociais, serviço da dívida, despesas correntes, despesas de capital, investimentos, inversões financeiras. São os grupos de despesa que compõem a

classificação do grupo natureza.

Preparação do orçamento no Executivo. Autoridade responsável: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, que é a responsável primária. Na verdade, durante a elaboração orçamento federal temos a participação de diversos atores na órbita do Executivo, com uma forte participação do Ministério da Fazenda. É bom dizer que o processo é iniciado no Ministério da Fazenda. A Secretaria Especial de Política Econômica do Ministério da Fazenda estabelece os parâmetros a partir dos quais são executados os cenários para o orçamento, definindo claramente a taxa de FIP, o nível de emprego, índices de correção do salário mínimo, previsões de inflação, enfim, os parâmetros pelos quais serão feitas as projeções do orçamento.

Com relação à receita, existe a chamada receita administrada, ou seja, a receita fiscal, a receita tributária, que é calculada pela Receita Federal. A seguir, é entregue à Secretaria de Orçamento Federal - SOF -, que cuida da chamada receita própria da administração direta ou indireta. A partir de 1996 ela já está em sistema, ou seja, no próprio sistema de elaboração orçamentária é acompanhada a receita dos órgãos, pois aqueles órgãos que não têm possibilidade de captação de receita, porque suas missões institucionais não têm possibilidade de fazer qualquer tipo de arrecadação, terminam sofrendo no momento da distribuição do bolo orçamentário. Quando existem somente recursos orçamentários livres, estes acabam sendo distribuídos a um grupo muito grande de entidades. Aquelas entidades que têm recursos próprios acabam sendo beneficiadas se, no momento da elaboração do seu orçamento, não for levada em consideração a massa de recursos que elas arrecadam. Assim sendo, haveria a possibilidade de serem beneficiadas na hora em que fosse feita a distribuição equânime de recursos. Para que haja isonomia, é necessário que se estabeleçam as diferenças entre os diferentes órgãos da administração pública, ou seja, os iguais e os menos iguais.

Prazo de preparação: teoricamente é de quatro meses, ou seja, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é enviada para a apreciação do Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada exercício. Recentemente, temos observado que o processo orçamentário, a elaboração orçamentária está deslanchando a partir do dia 2 de maio. Em 1996, a partir de 2 de maio, os órgãos já começaram a fazer suas propostas orçamentárias, ou seja, estão se antecipando. O Executivo tem quatro meses para elaborar a lei. Na prática, a Secretaria do Orçamento - e essa é uma mudança significativa do ponto de vista gerencial - começou a trabalhar o orçamento em novembro passado, a partir de uma revisão da receita dos programas de trabalho dos ministérios.

Na área federal, o grau de sofisticação dos cálculos de receita chegou a tal ponto que, quando eles fizerem a última rodada de previsão de análise da receita, já estaremos na quarta previsão da receita. O Governo já está trabalhando com a previsão que foi feita em março. Ainda serão feitas outras previsões em abril e maio, além daquela que irá se encerrar no dia 26 de junho. A previsão de receita do dia 26 de junho...

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Esta Presidência informa ao ilustre expositor que ele dispõe de 5 minutos.

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - Instâncias políticas: apresentação inicial ao Gabinete do Ministro e aprovação pelo Presidente da República. É o processo através do qual é feita a negociação do orçamento.

Método de preparação: "top-down", ou seja, um método de cima para baixo. De um lado, há a LDO, que define regras gerais sobre as quais se vai confeccionar o orçamento; de outro, a SOF define regras específicas para a elaboração do orçamento.

Também aqui está em curso uma grande mudança: neste ano, começou a haver um debate maior entre os órgãos setoriais do orçamento e a SOF. Inclusive, está-se discutindo a criação de um conselho de políticas orçamentárias do qual participariam os próprios órgãos setoriais. Isso não se iniciaria no orçamento para 1997, mas possivelmente no de 1998. Realmente, é uma grande novidade a participação também dos órgãos que fazem gastos na elaboração do orçamento e, inclusive, na discussão da política orçamentária.

Instâncias formais de resolução de conflitos: como já foi dito hoje pela manhã, não existem instâncias formais, não há canais para a discussão, quando há algum problema, inclusive entre os Poderes. Essa discussão é inexistente.

Processo legislativo - do qual se deve falar, aqui, mais amiúde.

Documentos votados pelo Legislativo: é o projeto de lei orçamentária, que contém três volumes (é a lei e mais três volumes).

Processo de aprovação: análise pela Comissão Mista de Planos e Orçamentos, integrada por 81 Deputados e subdividida em 8 subcomissões setoriais. A votação é feita em conjunto, entre o Congresso, o Senado e a Câmara Federal, além do Governo.

Prazo de despacho para sanção presidencial: teoricamente, como, hoje pela manhã, falaram os colegas do Senado e da Câmara, esse prazo é exíguo. Não há obrigatoriedade, pela Constituição Federal, de se aprovar o orçamento no próprio exercício fiscal, portanto não há decurso de prazo, mas, se houvesse, o prazo seria

de quatro meses para se examinar o orçamento, se aprovado no mesmo ano. Atribuições do Legislativo: ainda existem restrições à participação do Legislativo, embora essa participação seja, hoje, maior do que a permitida pela Constituição de 1967, quando ela praticamente não existia. Mas ainda há várias restrições. O Legislativo não pode, por exemplo, modificar, ou seja, criar emendas que alterem gastos com pessoal, serviço de dívida e transferências constitucionais ou legais. Além disso, embora isso não exista constitucionalmente, há um acordo tácito de que a contrapartida de financiamentos externos também é uma coisa na qual não se mexe, não se altera. Na proposta orçamentária, há um identificador das contrapartidas, exatamente para que isso não seja alterado, pois trata-se de compromissos internacionais do País. Contudo, dentro da hierarquia dos instrumentos, as emendas devem ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Alternativa a não-despacho: a Constituição não regula essa questão, mas as LDOs têm se referido constantemente ao assunto. Inclusive, a proposta da LDO para 1997 é a de que se a lei não for aprovada até 31/12, o Executivo poderá autorizar despesas até 1/12 do projeto de lei encaminhado ao Legislativo.

Execução orçamentária e autonomia departamental: pode-se efetuar realocação para dotações específicas com base nas normas expedidas no Decreto de Programação Financeira. Isso significa que, uma vez aprovada a lei, a Secretaria do Orçamento Federal - SOF - e a Secretaria do Tesouro Nacional elaboram decreto que explicita as regras de execução financeira durante o exercício, sendo que essas regras são baseadas nas leis orçamentárias recém-aprovadas. Esse decreto define tudo: como serão os créditos, os empenhos, os restos a pagar, as datas limites, enfim, tudo isso.

As alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa ficam sob a responsabilidade das unidades orçamentárias. Há alguns anos, a SOF vem fazendo mudanças no orçamento. Uma das mudanças foi exatamente a de que a execução financeira de despesa foi descentralizada; assim, quem vai fazer alterações nos QDDs não é mais a Secretaria do Orçamento Federal, mas o próprio órgão, o próprio Ministério. Do ponto de vista gerencial, isso é um grande avanço, com uma concepção de administração por objetivos, e isso é algo muito interessante a ser discutido.

Os suplementos orçamentários são permitidos, mas há limites, há um teto definido pelas leis orçamentárias. Superado esse teto, terá que ser feito um projeto de lei; abaixo dele, pode ser por alteração de QDD ou decreto interno do Executivo.

Menor nível de execução orçamentária: aqui, há uma diferença fundamental. Em Minas Gerais, o orçamento é executado em nível de projeto e atividades. Com a primeira LDO, pós-Constituição de 1988, cria-se a exigência legislativa de se abrirem os projetos e as atividades em identificadores, que se chamam subprojetos ou subatividades. Já se criou certa jurisprudência em se utilizar isso. Ou seja, além do projeto, há um identificador, o que facilita muito do ponto de vista legislativo. Na verdade, isso é uma luta entre a Assembléia Legislativa e o Executivo; este gostaria de uma lei mais globalizada, mas o Legislativo precisa de algo mais detalhado, exatamente para que os Deputados, os Senadores, enfim, os membros das casas legislativas saibam melhor, do ponto de vista da organização espacial, para onde serão destinados os investimentos, de modo a que possam fazer as alterações, as emendas permitidas pela Constituição.

Isso é algo interessante, mas que dificilmente se poderá fazer em Minas Gerais, se quisessem, porque é matéria constitucional. Ou seja, teria que haver uma emenda constitucional para se fazer esse segundo ponto aqui apresentado. Quer dizer, a proposta da LDO para 1997, do Governo Federal, já não faz nenhuma alusão à elaboração do QDD, à publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa. Isso passa a ficar a cargo de cada órgão; cada um deles deverá fazer seu QDD. A execução financeira, quanto à natureza da despesa, ao elemento da despesa, passa a ser matéria contábil de execução financeira, deixando de ser matéria orçamentária. Em termos da execução do orçamento, isso significa que, a partir dessa proposição, os créditos serão feitos em grupos de despesa e não mais em nível de detalhamento de despesa.

A transposição de exercícios é permitida, quando se refere a créditos especiais e extraordinários autorizados nos quatro últimos meses do ano fiscal. Isso é definido constitucionalmente, e está na Constituição a data de até 31 de agosto, porque, segundo o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, tem que se mandarem esses créditos quatro meses antes do final da sessão legislativa. Não se pode ter um crédito especial que seja promulgado após essa data; não haveria como o Governo fazer isso. A despesa pode passar tranqüilamente para o exercício seguinte, inscrita em "resto a pagar", que é uma outra regra (mais uma regra financeira).

Fiscalização e controle: a fiscalização de atos administrativos, a fiscalização financeira e a da contabilidade pública são realizadas pela Secretaria Federal de Controle, que é o controle interno, e pelo Tribunal de Contas da União, no caso do controle externo. Aproveitando que o Secretário vai estar aqui, seria interessante discutirmos as mudanças do tipo de controle que estão acontecendo na área federal. Está-se deixando de fazer o controle de meios, o controle burocrático, aquele onde se verifica se a nota fiscal está certa, se foram seguidos todos os rituais da 822, no

caso das aposentadorias, ou da 866, no caso das licitações, para se discutir, inclusive, a regulamentação da lei de licitações, para se estabelecerem os casos diferenciados e o controle da situação, um controle mais gerencial, com vistas a resultados. Não interessa gastar bem; tem-se que gastar com competência, com eficiência e com eficácia. E o controle do Tribunal de Contas, no caso do controle externo.

Bom, por último, gostaria de deixar para reflexão o seguinte, já que a intenção dos patrocinadores deste evento é exatamente que alguém faça uma provocação, para que discutamos e aprofundemos depois, na hora dos debates: esta aqui é a configuração da idéia de um sistema integrado de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação, partindo da formulação de uma administração mais moderna, uma administração financeira, uma administração por processo, ou seja, uma administração voltada para um orçamento-programa e para resultados.

Bom, esse quadro foi feito na área federal e, aí, há uma diferença, com relação a Minas Gerais: aqui, tem-se um único sistema, que é o SIAF, em que são feitas a elaboração do orçamento, a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental e a execução orçamentária e financeira. Só o caso das estatais fica à parte.

Na área federal, temos uma multiplicidade de sistemas: o SIAF, que pertence - aspas - à Secretaria do Tesouro Nacional, que cuida da execução financeira; do lado do orçamento, existe o chamado Sistema de Elaboração de Dados Orçamentários - SIDO - , que é gerenciado pela Secretaria de Orçamento Federal; afora isso, ainda se tem um outro sistema de programação orçamentária, chamado PROGORÇAM, que tem sido usado por muitas entidades do setor público, tanto da administração direta quanto da indireta, por aquelas que atuam em várias regiões do País, em delegacias, que têm representações fora de Brasília, e que tem dado uma potência muito forte para a programação de dados.

Então, têm-se vários sistemas, e não se pode pensar em sistema único. É a idéia de um sistema integrado conjugando diferentes sistemas, que convergem tanto do ponto de vista da sua concepção operacional como do ponto de vista também das pessoas que o gerenciam. Nesse sistema, tem-se que começar exatamente pelo plano maior, pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento.

No caso federal - volto e repito -, não se criou nenhum vínculo com o Plano Plurianual, não se tem essa vinculação entre o Plano Estratégico de Desenvolvimento e os orçamentos. No caso de Minas Gerais, pela própria obrigatoriedade - é isso que eu queria retomar para fechar -, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, esse plano estratégico de desenvolvimento, coloca o sistema um pouco fora do eixo tipicamente orçamentário, do processo orçamentário, que não é um processo que transite necessariamente pelo orçamento. Mais do que isso, os planos de desenvolvimento são planos de Estado, não são planos de governo; eles envolvem a sociedade, envolvem outros fatores, envolvem perspectivas de longo prazo, de um rumo maior, um rumo temporal mais amplo.

O Plano Plurianual, por sua vez, surge, em tese, no caso de Minas, a partir dele. Esse é o aparato legal na Constituição. Há a obrigatoriedade de se seguir a Constituição. A definição das metas e prioridades para as despesas de capital deve constar do Plano Plurianual, da LDO, a partir de sua idealização.

Infelizmente, não se vem fazendo isso. O Governo Federal tentou executar isso em 1994, mas o abandonou. Agora isso está voltando timidamente na proposta da LDO de 1997. Posteriormente, esse é um ponto que podemos discutir. Isso está voltando exatamente dentro da situação de prioridades e metas como um anexo da LDO, como a lei exige. Ainda não é o ideal, mas já é um avanço.

No orçamento anual, existem aquelas três leis. O decreto de programação financeira é feito quando surge a elaboração do QDD e se criam as condições exatas para execução orçamentária e financeira. A execução orçamentária tem sido usada em todos os aparatos de execução que se dá no dia-a-dia. Ela termina sendo matéria-prima para o trabalho do controle, para verificar os atos dos administradores e o acompanhamento. Aqui, nós fizemos questão de deixá-lo separado, porque necessariamente o acompanhamento não pode ser meramente financeiro, ele tem que existir também do ponto de vista físico, do ponto de vista gerencial, dentro de uma visão moderna de Estado.

E, por último, a partir do acompanhamento, surge a avaliação como instrumento para realimentar a execução dos planos de orçamento, das leis orçamentárias, do Plano Plurianual e do próprio plano maior. É a execução orçamentária e financeira que dá matéria-prima para que se possa fazer esse tipo de acompanhamento e avaliação dos planos.

Agradeço a vocês todos.

Palavras do Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha

Deputado Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; Sr. Marcus Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento; senhoras e senhores que estão no Plenário.

Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer o convite feito ao nosso projeto de Relação

Executiva e Legislativa", da Escola Nacional de Administração Pública. Fui escolhido entre os pesquisadores e os consultores do projeto, dado o perfil do debate aqui colocado e de como dividimos o trabalho e a pesquisa. Infelizmente, o seu resultado não foi distribuído para todos os participantes. Apenas alguns participantes governamentais já possuem esse resultado discutido anteriormente. Em breve, ele será publicado pela Fundação da Universidade de Brasília. Mas penso que, antes de iniciarmos o debate, seria importante também explicitar, nesse berço institucional, por assim dizer, para que possa ser percebido melhor, como o discurso e as posições que vou tentar expor aqui refletem também, de certa forma, esse funcionamento institucional. Penso que ficou muito evidente, na exposição pela manhã, na exposição do Adroaldo, e ficará também muito evidente, ao longo do seminário, que a perspectiva que se tem do processo orçamentário é muito relativa a como você se insere nesse processo, enquanto Legislativo, enquanto Executivo, enquanto ator social, enquanto analista que está dentro do Executivo, e enquanto pesquisador que está dentro da universidade, olhando esse processo, como também é o meu caso.

Sou estudante de pós-graduação da Universidade de Brasília, do Departamento de Ciência Política, onde desenvolvo e, agora, estou finalizando um projeto de pesquisa na área de orçamento público no Congresso Nacional. A partir do interesse da Universidade de Brasília e da Escola Nacional de Administração Pública, montou-se uma equipe composta apenas por professores e estudantes da Universidade, tais como pesquisadores de graduação, consultores de pós-graduação e os coordenadores do projeto. Todos eles são filiados ao Departamento de Ciência Política. Alguns têm formação em economia, mas também são ligados ao Departamento de Ciência Política. Então, isso é um dado importante, quer dizer, são cientistas políticos que estão analisando o processo orçamentário. Eles se dedicam muito mais à dinâmica do processo, aos atores que participam dele, às barganhas que se estabelecem nesse processo, pesquisam como essas barganhas são filtradas ao longo do processo e como esse filtro determina, de certa forma, o resultado final da política que podemos chamar de política orçamentária.

Falando de política orçamentária, quero dizer que, além do fato de cada ator ter uma visão diferente, há uma outra visão de que o Instituto de Ciências Socioeconômicas é, na realidade, uma organização não governamental que tem projetos de democratização de políticas públicas, através do acesso da sociedade ao processo legislativo. Então, trabalhamos com política ambiental, direitos das populações indígenas, crianças e adolescentes, reforma agrária, política urbana e orçamento público, do ponto de vista da democratização do orçamento como um todo, ou seja, de criação de espaços para a participação da sociedade, e também do ponto de vista de assessoria, para que essas outras áreas integrem junto com os seus parceiros na sociedade essa perspectiva de orçamento como instrumento de políticas públicas. Curiosamente também essa não é a perspectiva de todos os atores do processo orçamentário nem de todas as instituições que participam dele. Dentro do próprio Executivo Federal, existem diferenças fundamentais de perspectivas do ponto de vista do controle interno, que não está preocupado com políticas públicas. O controle externo deveria estar preocupado com a execução programática. Infelizmente, o Federal não exerce esse papel.

Em nível dos ministérios e do sistema de planejamento como um todo, há uma dissociação clara entre planejamento e orçamento. É uma dissociação que ocorre desde o nível conceitual até a ocupação dos cargos de direção de planejamento e orçamento dentro dos ministérios, inclusive com concorrência entre esses setores, prevalecendo, geralmente, o orçamento. O setor planejamento tem pouco espaço de discussão. Dentro do Congresso, diria que são poucos os parlamentares que percebem o orçamento como instrumento de políticas públicas. A grande maioria o vê como um instrumento de satisfação das demandas de suas bases eleitorais, a qual não deixa de ser legítima, porque é uma demanda concreta que existe na sociedade. Ela se define e se expressa de forma regional, numa base geográfica. Mas, enfim, nem todos os atores percebem isso como processo político.

Tentamos, então, desenvolver uma metodologia de análise do ciclo orçamentário e do processo orçamentário também. Penso que há uma pequena diferença entre ambos, que nos permitiu analisar a relação Executivo-Legislativo dentro da perspectiva de processo político. É um processo decisório. Isso nos coloca uma primeira dificuldade: se é um processo decisório, como fica o planejamento? Particularmente, o planejamento, vou chamar aqui de tradicional, é em parte o planejamento que a Constituição de 1988 pretendeu resgatar, ou seja, o planejamento feito por órgãos do Executivo, que, a partir de diagnósticos e análises, indicam alternativas e definem políticas, que se convertem em rubricas orçamentárias, etc. É um planejamento que, em termos de sistema de planejamento, foi historicamente desmontado ao longo do tempo. Há hoje uma tentativa de remontagem desse planejamento, mas ele foi desmontado e isso se percebe de várias formas. Entre elas, há, por exemplo, o fato de a Secretaria do Orçamento e das Finanças ter uma disputa muito grande com o IPEA, no sentido, inclusive, de a Secretaria tentar definir os recursos orçamentários. Quer dizer, ela fazer o

orçamento e o planejamento e, na realidade, nunca conseguir fazer isso satisfatoriamente, culminando com o desligamento da estrutura da SOF com relação ao IPEA. O que hoje é a SOF, que era ligada ao IPEA e estava subordinada ao Planejamento, se desligou num processo de cada vez mais ganhar autonomia e de o planejamento perder força. Existem várias razões para que isso tenha acontecido, no plano administrativo, no plano legal, econômico, político e social. Mas como disse aqui, a nossa análise é do processo político e, do ponto de vista dele, pretendia inclusive aprofundar o porquê desse desligamento entre planejamento e orçamento, mas para não ser repetitivo em relação ao que já foi colocado e também porque o público aqui é substancialmente diferente do que esperávamos inicialmente, tentarei fazer um reordenamento do conjunto desta apresentação.

Até agora fiz uma apresentação. Entrando realmente no debate, penso que o grande mérito deste Seminário é conseguir reunir essa perspectiva de orçamento com políticas públicas, a qual temos extrema dificuldade em encontrar na esfera federal, no Executivo e no Legislativo. Ou seja, não encontramos. Infelizmente, essa é que é a verdade.

Vou falar como uma organização não governamental que tenta estabelecer uma ligação entre esses mecanismos, tenta visualizar, através do orçamento, as políticas públicas, naquelas áreas que descrevi. É uma tarefa extremamente difícil. Isso porque, ao não se visualizar o processo orçamentário como processo político, mas como processo tecnocrático, produz-se, também, o conceito de que a participação da sociedade não é uma participação que possa acrescentar em termos de maximização na alocação de recursos públicos. Quer dizer, a participação da sociedade muitas vezes é colocada porque se reconhece que é importante que ela participe e seja ouvida. Mas como operacionalizar esses mecanismos? Como criar espaços através dos quais a sociedade possa emitir sua opinião e ser, de certa forma, atendida na alocação dos recursos públicos? Essa é uma questão que se coloca. Em nível municipal, o Orçamento Participativo tem sido uma experiência muito positiva, mas, quanto mais se sobe nos níveis das esferas administrativas, maiores são as dificuldades. Quando se vai do nível municipal para o estadual, já se encontram maiores dificuldades de operacionalização. Acho, pelo que pude perceber, que Minas Gerais está muito à frente nesse processo. Mas, quando se vai para o nível federal, essas dificuldades para se tornar o processo orçamentário mais poroso à influência da sociedade são inúmeras. É importante ressaltar que existe, hoje, um interesse crescente da sociedade em influir na destinação dos recursos públicos. O amadurecimento da idéia de cidadania traz consigo o amadurecimento da idéia de contribuinte: é um contribuinte que está contribuindo para ver suas demandas atendidas pelo Estado. Por outro lado, traz a certeza de que setores excluídos da sociedade demandam, cada vez mais, sua inclusão, paralelamente a um processo de globalização econômica que causa exclusão. O Estado tem-se revelado incapaz de atender a essa demanda. É uma demanda concreta, muito diferente da que havia, por exemplo, nos anos 50 e 60, quando o planejamento foi implementado com sucesso, tanto do ponto de vista dos meios quanto do ponto de vista dos resultados. E por que é diferente? Aqui é preciso fazer um contraponto do processo orçamentário com relação ao que é hoje a sociedade brasileira, para que não fiquemos estudando normas, regras, ciclos, planejamento técnico, etc., que são muito bem intencionados e bem-vindos, mas que não podem estar descolados da forma como a sociedade se expressa em seus tipos de demandas diante do Estado. Caso contrário, o que vamos estar discutindo, em termos de orçamento e políticas públicas, são os resultados de políticas públicas definidos por processos tecnocráticos. Esses processos têm sido vistos pela recente literatura na área de ciência política - particularmente pela literatura que se propôs na década de 80, com os problemas relativos à redemocratização e à consolidação democrática do País - como processos de decisão de políticas públicas seletivas, como chamamos no "paper" da ENAP. A bem da verdade, os cientistas políticos chamam esses processos de excludentes. Ou seja, o Brasil viveu uma democratização política na conformação do poder, mas não viveu uma democratização efetiva do acesso da sociedade às políticas públicas, o que configura o processo de decisão política do Estado como um processo autoritário, como diria a Profa. Maria Vitória Benevides.

Acho importante fazer essas digressões, para que compreendamos como se coloca, hoje, o quadro das relações Executivo-Legislativo e a inserção da sociedade nesse processo. Por isso estou fazendo esse parêntese, embora algumas pessoas possam achar que isso não tem muita relação com a questão orçamentária.

A sociedade brasileira, hoje, é diferente. Antes de 1964, vivíamos um processo social, por assim dizer, em que determinados setores se legitimavam por meio de discursos que pretendiam abarcar o conjunto da sociedade. O discurso da Revolução de 1930 pretendia legitimar um pacto em que fosse possível incluir todos os interesses da sociedade. O que vivemos, hoje, em escala global, é uma fragmentação cada vez maior dos interesses da sociedade - não só uma fragmentação, mas uma busca de autonomia desses setores fragmentados, quer como agentes políticos, quer como atores

do processo de decisão. Esses setores se colocam, hoje, como desejosos de participar das políticas públicas do Estado, em todas as esferas, mas encontraram, infelizmente, os caminhos obstaculizados: nas décadas de 70 e 80, pela impossibilidade de o Legislativo emendar a proposta orçamentária, e, depois de 1988, pela dificuldade de participação das instituições dada a configuração do processo legislativo na esfera federal. É uma configuração que tem melhorado. Recentemente, por exemplo, foi aprovado um dispositivo que institui as audiências públicas na Comissão Mista de Orçamento. Quer dizer, o discurso da participação da sociedade existe, mas é de difícil visualização, em virtude de um Estado com tradição planejamentista, em bases tecnocráticas, e não baseado em um planejamento que seja fruto de um acordo político de agentes sociais. O próprio relator desse projeto - projeto de audiências públicas do Governo com a sociedade - me perguntou como seria aquele negócio de audiências públicas com a sociedade. Estava ali colocado, mas ele não sabia bem como ia funcionar. Na prática, tem funcionado de forma positiva e construtiva, na relação Executivo-Legislativo, trazendo dirigentes do Executivo, como Ministros, inclusive, para esclarecer ao Legislativo a proposta orçamentária. Agora pergunto: qual audiência pública aconteceu com a sociedade civil organizada no ano passado, que foi o primeiro ano desse dispositivo? Apenas uma com o INESC, que era uma instituição que estava acompanhando esses acontecimentos. Mas não houve realmente um chamamento para a participação da sociedade, como acontece, por exemplo, num tipo de mecanismo existente, que são as assembleias regionais adotadas aqui no Estado de Minas Gerais.

O processo orçamentário, visto do ponto de vista político, configura-se, na realidade, no seu resultado final, seja no PPAG, na LDO ou no orçamento, como um processo fruto de acordo desses fatores sociais. É um acordo político que acontece a médio e também a curto prazo, no caso da LDO e da lei orçamentária nova. É um acordo político que, em tese, deveria ser respeitado quando da aprovação da lei orçamentária, mas que, em virtude da configuração do processo, é um acordo, em geral, subvertido no momento da execução.

Isso, então, nos coloca uma outra questão, que é a das possibilidades de acesso e de poder, e aí falo de poder decisório que cada ator, por assim dizer, possui ao longo do ciclo orçamentário.

A diferenciação que fiz em relação ao processo orçamentário é a seguinte: existem outras decisões fora do ciclo orçamentário que têm impacto final no orçamento público, como, por exemplo, a vinculação de recursos da educação. Ela tem impacto no orçamento público, sua decisão é no âmbito legislativo, mas é uma decisão que está fora do ciclo orçamentário.

Desse ciclo que vimos discutindo aqui - PPAG, LDO e orçamento - existem também outros tipos de vinculação, como a aprovação de projetos de lei relativos à implementação de determinados benefícios, etc., e todos têm impacto no orçamento, fazem parte do processo orçamentário, mas estão fora do ciclo orçamentário.

Dentro do ciclo orçamentário, então, o que percebemos, em primeiro lugar, na relação entre Executivo e Legislativo, e não é só uma questão de percepção, e sim de construção histórica desses dois Poderes, como já foi colocado pela manhã, é que o Legislativo é o "locus" de decisão pública por excelência. Enquanto no Executivo as definições são tomadas, em geral, de forma fechada, entre quatro paredes, tecnocraticamente - por melhor que seja esse processo, parece-me que é um processo limitado, porque não é transparente -, no Legislativo, as discussões são feitas de forma aberta, democrática, pública, nas reuniões da Comissão Mista de Orçamento. Esse é um primeiro passo.

Além do mais, historicamente, a própria construção do Legislativo, enquanto Poder representativo da sociedade, deu-se em torno da questão orçamentária. Em primeiro lugar, em torno da limitação do poder de tributação, ou seja, a pauta de receitas, e, num segundo momento, em torno da pauta de despesas a serem executadas.

O Executivo é o "locus" democrático de decisão, por excelência. E, por essa razão, eu tendo a não esperar que os executivos, como um todo, abram esse processo decisório, porque a democratização do processo do orçamento, a possibilidade de acesso da sociedade, a transparência, a publicidade dos debates, etc. implicam, na realidade, uma divisão de poder. Ou seja, o poder que antes era definido tecnocraticamente pelos dirigentes políticos do Governo - no Executivo federal, nos ministérios, pelo Presidente da República, etc. ou, no caso dos Estados e municípios, pelos Prefeitos, secretários municipais e estaduais -, passa a ser dividido. Esse é o espírito, inclusive, do orçamento participativo. De uma forma ou de outra, esse poder é dividido.

Na programação do Seminário, mais adiante, teremos a oportunidade de ouvir o caso de Porto Alegre. Mas, adiantando um pouco, lá a Prefeitura teve que discutir propostas no Conselho de Orçamento. Em alguns momentos, ela perdeu suas propostas no Conselho. O que se vê aqui, em geral, é que o Conselho de Orçamento - não podemos dizer que estava certo - era guiado por uma tentativa de maximizar o atendimento no Estado, com

relação às demandas da população.

Nos três primeiros anos do orçamento participativo em Porto Alegre, passaram de uma taxa de investimento de 3% a 5% para uma taxa média de investimentos de 13% a 15% por parte da Prefeitura Municipal, através da abertura dessa discussão e das alterações internas ao Executivo que essa abertura trouxe, em termos de se quebrar determinadas linhas de decisão, de se questionar determinados procedimentos, não só de decisão, mas procedimentos finais em relação à alocação dos recursos.

Na relação entre Executivo e Legislativo, o Legislativo é o espaço aberto por excelência. Mas o que verificamos, na realidade, é que, apesar de ser aberto, é um espaço também seletivo, ou seja, nem todos os atores interessados têm o mesmo tipo de acesso às discussões que acontecem no Congresso Nacional.

Fizemos um pequeno desenho de como se configurariam esses atores e de como se configuraria o processo. Partimos do seguinte princípio: dentro do Congresso, a configuração dada, inclusive pela própria Constituição Federal, é de decisão, ao contrário, por exemplo, do que acontece nos Estados Unidos, onde as comissões temáticas decidem, e existe uma comissão específica de orçamento.

À Comissão Mista de Planos e Orçamentos cabe apreciar os projetos de lei do ciclo orçamentário. Nenhum projeto de lei que tem impacto orçamentário significativo deixa de passar por essa Comissão. Cabem a ela as ações do ciclo orçamentário, não só do PPAG e LDO, mas também dos créditos adicionais. Na Comissão, de certa forma, se condensam todos os atores em jogo no processo.

Além da diferenciação da política orçamentária da política fiscal, temos que encarar a política orçamentária como uma política que congrega o conjunto de políticas públicas. Cada política pública pode ser estudada com atores e processos específicos, que depois se traduzem na peça orçamentária, que é o que viabiliza a execução dessas políticas.

No Executivo, esse processo é fechado e tende a ser tecnocrático. Na Comissão Mista de Orçamento, quando esse processo se torna público, todos os atores tendem a convergir e a tentar influenciar o resultado final da Comissão Mista de Orçamento, que raramente é alterado, e, quando o é, é marginalmente alterado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Então, para a Comissão Mista de Orçamento, naturalmente acorrem os parlamentares do Congresso, que tentam participar da Comissão. Acontecem barganhas entre o Governo e Congresso Nacional em relação aos cortes que serão efetuados e às novas alocações. Acorrem também interesses privados e empresariais, como é o caso das empresas de construção civil e dos escritórios de intermediação de recursos que existem em Brasília; das organizações sociais, de forma muito tímida e despreparada - a realidade é que a sociedade organizada, apesar de demandar participação, hoje está despreparada para participar desse processo; dos membros do Poder Executivo, mas das unidades orçamentárias descentralizadas, e também de alguns órgãos.

Então, o Poder Executivo monolítico não existe. Podemos pensar em um Poder Executivo que unifique: o Presidente da República, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento. Mesmo assim, sabemos que hoje há sérias divergências entre o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, mas vemos, também, que muitos órgãos tentam barganhar mais recursos junto à Comissão de Orçamento, ou, no caso da LDO, o aumento das metas e a definição de novas prioridades. Por exemplo, recentemente as metas enviadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional serão desconsideradas pela Comissão de Orçamento, que montará o seu próprio anexo da LDO.

Antes de a Comissão decidir isso, a parte técnica e de planejamento do Ministério do Meio Ambiente reuniu-se e decidiu apresentar um substitutivo - informal, obviamente, porque esse tipo de substitutivo não está previsto no processo legislativo - ao relator da LDO, alterando completamente o que estava colocado em relação à área de meio ambiente, que é específica do anexo da LDO federal.

Na realidade, apesar de todo o sistema de planejamento, todos os atores tendem a se concentrar na Comissão Mista. É significativo notar que esse processo, apesar de tudo, não é novo, principalmente no que diz respeito aos demais órgãos do Governo. Getúlio Vargas, no início do seu segundo ano de governo, foi obrigado a baixar um decreto proibindo os dirigentes de órgãos do Estado a manter comunicação com os membros do Congresso Nacional, quando da discussão da proposta orçamentária, porque isso estava trazendo vários problemas, o que evidencia, também, a concepção tecnocrática que se tinha no período. E a tendência, inclusive dos planejadores e principalmente os do Executivo, é a de ter uma percepção negativa desse processo, ou seja, uma percepção entre o ser e o dever ser do Técnico de Planejamento de que esse tipo de processo político não deveria acontecer, porque o correto é o planejamento tal como definido no sistema, e o sistema funciona bem, dá acesso, etc.

Tenho alguma desconfiança sobre o funcionamento desse sistema hoje, em nível federal. Não me estou referindo ao que se pretende montar no futuro e às alterações que estão sendo implementadas de 1996 para 1997. Refiro-me ao que aconteceu e que nós, enquanto pesquisadores e observadores da sociedade, percebemos na relação

Executivo-Legislativo no que se refere ao PPAG e às prioridades de metas da LDO para 1997. Como, de certa forma, o INESC está inserido no Executivo, já que é parte do Conselho Nacional de Assistência Social, e eu, como Conselheiro, sou o seu representante, tivemos a oportunidade de discutir, dentro do Conselho, com a Secretaria Nacional de Assistência Social sobre as metas previstas na LDO pelo Ministério do Planejamento, e, para nossa surpresa, os representantes da Secretaria Nacional no Conselho Nacional de Assistência Social desconheciam aquelas metas, não sabiam por que estavam incluídas daquela forma e as consideravam subestimadas com relação à própria progressão do atendimento previsto pela Secretaria.

Vislumbramos, obviamente, algum problema. Não é esse o objetivo central da nossa intervenção, mas certamente existem sérios problemas no sistema de planejamento estabelecido pela Constituição Federal, como a própria relação dentro do Executivo demonstra com essa pretensão de estabelecer o planejamento tecnocrático, que, ao invés de ser um processo poroso, aberto, de discussão com a sociedade, antevendo o orçamento e o processo orçamentário com esse acordo político multitemporal, que transcende inclusive o ano, vem encontrando realmente sérias dificuldades na sua conformação, com o processo político de decisão.

Antes de continuar, farei um pequeno parêntese. Às vezes, empolgamo-nos um pouquinho e deixamos de lado a ordem, que foi planejada.

Com relação a esse desejo de participação da sociedade, existem algumas condições básicas. Em primeiro lugar, o processo tem que ser transparente, independente do acesso e da oportunidade de opinar. Quer dizer, do ponto de vista da sociedade como um todo, e não apenas do ponto de vista da sociedade organizada, é importante que o orçamento seja transparente, ou seja, que as informações estejam disponíveis, de tal forma que o cidadão interessado possa ter acesso a elas, e que elas não sejam utilizadas como moeda de poder, como atualmente acontece na esfera federal. Em segundo lugar, que sejam visíveis, ou seja, não basta o dado ser acessível, ele tem que ser entendível ao cidadão comum. Infelizmente, na esfera federal, o Executivo tem demonstrado que não tem a intenção de promover essa transparência. O projeto Orçamento Cidadão, por assim dizer, não foi mais badalado, e o dispositivo da LDO para este ano, que previa a publicação do orçamento em linguagem acessível ao cidadão, previa a publicação do projeto de lei, depois de o orçamento aprovado, para que o cidadão pudesse comparar, também, como o Congresso agia em relação ao orçamento. Isso foi vetado com o argumento de que publicar o projeto era antieconômico. Publicar o orçamento, tudo bem, mas publicar o projeto era antieconômico. Nesse caso, como não era possível vetar só parte do dispositivo, vetaram o dispositivo inteiro.

A Comissão de Orçamento representa esse espaço público, ao qual acorrem todos os atores envolvidos no processo. Acontece que o Legislativo possui regras de tramitação específicas para esses três instrumentos - que não foram aprofundadas antes e que também não poderemos aprofundar -, que são regras que foram também sendo elaboradas, reelaboradas e melhoradas ao longo do tempo. Desde 1988, tivemos várias resoluções que determinaram a forma de tramitação da lei orçamentária. Algumas foram permanentes e outras temporárias, mas hoje temos uma resolução que, de certa forma, regula o processo orçamentário, de forma que os parlamentares, hoje, em comparação com o passado, podem apresentar menos emendas ao Projeto de Lei Orçamentária. Antes a apresentação era livre e chegamos a ter mais de 70 mil emendas apresentadas ao orçamento; cada emenda com um subprojeto sobre atividades, e o Projeto de Lei Orçamentária não passava de 6 mil subprojetos sobre atividades. Hoje temos cerca de 20 emendas por parlamentar, mais as emendas de comissão e de bancada regional, o que nos dá cerca de 10 mil emendas.

Pudemos identificar que o parlamentar tem papel muito importante nesse processo. Cabe ao Legislativo emendar, votar e decidir. Por meio dele as demandas sociais são canalizadas. Existem também relações com empresas privadas, como foi verificado na CPI que investigou corrupção no orçamento. Vale lembrar, contudo, que quem estuda o orçamento sob o ponto de vista da corrupção e das políticas públicas percebe claramente que só é possível se estabelecer algum ponto de corrupção dentro do Congresso em relação ao orçamento quando existe quebra das regras legais de controle e execução orçamentária no Poder Executivo, ou seja, sem a conivência do Poder Executivo - em algum momento e não do ponto de vista monolítico, obviamente -, não há como essas empresas estabelecerem relação dentro do Congresso.

Efetivamente, percebemos que o espaço dessas empresas se reduziu bastante na Comissão Mista de Orçamento, embora ache uma falácia dizer que foi completamente eliminado. Não estou dizendo que o Congresso é corrupto nem que os Deputados o sejam. Estou dizendo que existe um nível de corrupção no Estado moderno e que o nosso papel seria diminuir ao máximo esse nível de corrupção. É natural que a corrupção se expresse tanto em nível do Legislativo como, eventualmente, em nível do Executivo.

Sem essa relação de quebra de legalidade das normas do Executivo, no momento da execução orçamentária ou dentro do controle, é impossível estabelecer qualquer forma

de relação na Comissão Mista do Congresso Nacional. Acho que o Congresso tem avançado bastante nesse processo.

Como nosso tempo é escasso, gostaria apenas de dizer o seguinte: a nossa pesquisa tomou como pressuposto que os atores do processo são racionais, ou seja, tentam maximizar os seus ganhos dentro de determinados objetivos preestabelecidos. Cabe às empresas tentar incluir obras para serem executadas e, assim, ganharem dinheiro. Cabe aos parlamentares maximizar o seu potencial eleitoral, e, aos dirigentes do Executivo e dos órgãos descentralizados, aumentar o montante de recursos dos seus órgãos, porque dinheiro é poder e, por meio de recursos, muitos deles, dependendo do seu perfil mais ou menos político, estabelecem barganhas no seu Estado ou junto ao Congresso Nacional. Cabe ao Presidente da República também tentar implementar suas políticas de forma a legitimar o seu mandato. Em alguns casos, até conseguir a reeleição. Cabe às organizações da sociedade civil, pelo menos àquelas que temos tentado assessorar, influenciar na definição de políticas públicas, principalmente no que diz respeito ao chamado direito difuso, como é o caso do meio ambiente ou de minorias excluídas, populações indígenas ou trabalhadores sem terra.

No entanto, a grande demanda dos parlamentares por recursos locais, os chamados recursos paroquiais, exerce grande pressão sobre a forma como o Congresso avalia o orçamento. O Congresso Nacional tem extrema dificuldade de perceber o orçamento sob o ponto de vista global e das políticas públicas ali expressas.

As políticas públicas no orçamento, sejam nos cancelamentos de recursos de determinados itens de despesas ou nos acréscimos, surgem como demanda agregada das emendas individuais de parlamentares ou de emendas de bancada estadual e não como discussão que passe, por exemplo, pelas comissões temáticas, que possuem um conteúdo de políticas e podem indicar, inclusive, alternativas de políticas, ao invés de fazerem aquele tipo de alteração marginal. É melhor fazer obras do tipo de saneamento e habitação, que estão previstas no Fundo de Habitação, ou vamos implementar um projeto de lotes urbanizados com a estrutura de saneamento nesses lotes?

É uma discussão sobre alternativas de políticas, mas essa forma de agregação de demandas de um alto custo final de políticas públicas no orçamento, através dessa agregação, não é capaz de incorporar.

Nesse sentido, o Congresso tem avançado, significativamente, nos últimos anos, tentando buscar uma forma de isso acontecer, mas esses avanços esbarram na Comissão Mista de Orçamento, porque alguns parlamentares têm um perfil de vereador federal, são intermediadores de recursos. Conseqüentemente, na minha avaliação, em alguns momentos, a Comissão de Orçamento perde essa perspectiva de políticas, abrindo espaço, inclusive, para que dentro do processo legislativo outras comissões assumam papel de destaque.

A Comissão de Orçamento há muito tempo vem discutindo a lei complementar. Aprovou uma comissão especial, no ano passado, mas não a criou, em parte pelos problemas relativos à tramitação do PPAG e do orçamento, ao mesmo tempo. Efetivamente a Comissão de Orçamento só se mexeu quando a Comissão de Finanças e Tributação teve uma preocupação com a aprovação da lei complementar. Imediatamente, aquela comissão, aprovada desde o ano passado, foi criada e os trabalhos serão feitos conjuntamente.

Recentemente uma discussão positiva foi feita também na Comissão de Finanças e Tributação sobre o problema dos gastos públicos com pessoal, na esfera federal. Parte dos dados apresentados lá estão sendo discutidos aqui. Houve também uma discussão entre parlamentares sobre isso.

A Comissão de Orçamento, cada vez mais, tem o seu espaço fechado no processo orçamentário. Tem-se isolado do processo orçamentário como um todo, e outros espaços dentro do Congresso Nacional vão ganhando autonomia e poder sobre determinadas questões do processo orçamentário.

Essa é uma configuração preocupante, porque não se estabelece esse tipo de política na Comissão que deveria estar discutindo as políticas públicas.

É o caso também da criação das Comissões de Fiscalização e Controle, tanto no Senado como na Câmara. Caberia à Comissão de Orçamento exercer a fiscalização e o controle. Como ela nunca exerceu essa função, por não ter espaço para tal, o caminho foi criar comissões específicas nas duas Casas.

Isso de certa forma é preocupante, porque o espaço no qual as políticas públicas poderiam estar sendo debatidas, numa relação Congresso-sociedade, não está existindo na esfera federal.

Como acontece, de certa forma, com a experiência das audiências públicas regionais aqui em Minas Gerais. E como acontece com maior frequência nas experiências de orçamento participativo. Muito obrigado.

Designação do Coordenador

**O Sr. Presidente** - A Presidência, neste momento, passa a palavra ao Sr. Marcus Pestana, DD. Secretário Adjunto do Planejamento de Minas Gerais, que coordenará os debates.

Palavras do Sr. Coordenador

**O Sr. Marcus Pestana** - Para realçar a importância estratégica desta iniciativa conjunta da Assembléia Legislativa com a Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais, gostaria rapidamente de pontuar algumas questões e esclarecer as regras do debate - apesar de ser um público muito numeroso - para que possamos fazê-lo da maneira mais informal e aberta possível.

Antes disso, gostaria de registrar que o marco constitucional de 1988 e, no nosso caso, a Constituição Estadual de 1989, representa uma virada de página em termos orçamentários e financeiros e em termos de gestão da coisa pública. Creio que o avanço é inegável no que tange à transparência, à garantia da participação e ao aprimoramento, fechando válvulas de escape que existiam, como a própria questão do orçamento monetário, do orçamento das estatais. Além disso, permite uma organicidade muito maior do processo orçamentário. É claro que há muito a avançar, mas acho que o marco referencial macro está extremamente satisfatório, criando um ambiente institucional e jurídico muito positivo para a democratização e a transparência do processo orçamentário.

Essas grandes transformações que temos de registrar na trajetória histórica são compatíveis com a reconstrução da democracia no Brasil, pois encontram ressonância na questão orçamentária do setor público. Essa correspondência não existia antes do Plano Real, por um simples motivo: essa visão de planejamento estratégico, de preocupação com políticas públicas, esse encadeamento de documentos como o plano estratégico, como os planos plurianuais, as LDOs, os orçamentos, criava todo um instrumental satisfatório, mas o ambiente real da economia da sociedade brasileira não favorecia o renascimento democrático da questão orçamentária, da gestão democrática das políticas públicas, pois o País convivia com inflações anuais que chegaram a 5.000%. É impossível pensar em plano plurianual, em execução orçamentária que seja fiel aos propósitos iniciais, ao marco inicial da discussão com uma inflação dessa ordem. A própria execução orçamentária distorcia completamente variáveis da receita e da despesa, tinha um comportamento errático e, às vezes, não compatível com a estrutura de finanças públicas, que flutuava aos ventos da inflação. Havia um descasamento entre o marco institucional e o ambiente real.

Com a advento do Plano Real e com a estabilização que se consolidou em 1995, o ambiente se configurou de um lado, positivo, pois descobrimos que é possível enxergar a longo prazo e ter uma perspectiva razoável no sentido de dimensionar as demandas, de quantificá-las, de projetar quais são os recursos disponíveis e orquestrar esse conflito por distribuição de recursos públicos que são escassos. Por um lado, isso é ótimo, porque o horizonte de longo prazo, de planejamento, foi recuperado. Por outro, é negativo, pois o setor público brasileiro descobriu que os recursos são poucos. Esse é o grande paradoxo do impacto da questão da estabilização na dinâmica orçamentária. Passamos, então, a verificar, a partir de 1995, um profundo ajuste fiscal no setor público, via de regra envolvendo Prefeituras, Estados e o próprio Governo Federal. Trata-se de usar o planejamento do orçamento como instrumento de coordenação do próprio ajuste, readequando, direcionando esse enxugamento da máquina pública para que o que for prioritário possa ser desempenhado com qualidade. É preciso haver uma priorização. Em Minas existem técnicos do Legislativo, técnicos do Executivo, e esse seminário é mais uma prova de que estamos no caminho certo. O Governo Estadual, desde que se instalou, desencadeou um processo de planejamento interno, visando envolver todos os segmentos dentro de uma visão compartilhada de planejamento, e não uma SEPLAN ou uma Secretaria da Fazenda ilhadas, isoladas. Começou com o seminário do rio Doce, e depois com sucessivas etapas do Seminário de Planejamento da Fundação João Pinheiro, envolvendo todos os segmentos governamentais. Isso deu origem ao PMDI, à formação inicial das idéias básicas das diretrizes do PMDI, que foram discutidas com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social e posteriormente aprovadas.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado foi remetido à Assembléia Legislativa, que aprofundou o debate e o aprovou também. Então, no ano de 1995, pela primeira vez, conseguimos aprovar os marcos dessa nova institucionalidade da Constituição de 1988 e da Constituição Estadual de 1989, isto é, o Primeiro Plano Estratégico do Estado, e encadeado e com hierarquia, o PPAG, no orçamento de 1996. Além disso, há uma integração governamental, e os documentos passaram pelo crivo de uma discussão democrática aberta, na Assembléia Legislativa e fora dela, com a sociedade civil organizada, no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social e nas audiências públicas regionais, patrocinadas, a partir de 1995, pelo Judiciário, pelo Legislativo e pelo Executivo.

No Plano Estratégico, o Conselho de Desenvolvimento foi acionado e, no Plano das Demandas Regionais, as audiências públicas. Do ponto de vista do exercício da democracia no planejamento e no orçamento, tudo que as Constituições nos abriram a possibilidade de usar, no sentido da transparência, da democratização, foi usado. Qual é o nosso gargalo? É o gargalo fiscal. É a escassez de recursos. No exercício da democracia, Minas, na Assembléia Legislativa e no Executivo, deu passos até mais

agressivos que os outros Estados.

O ano de 1995 foi um ano de aprendizado, no conjunto do setor público brasileiro, e 1996 vem sendo o ano da transição. Em 1995 aprendemos a conviver com uma situação de estabilidade razoável, e em 1996 estamos fazendo a transição e as reformas necessárias para que possamos conviver dentro dos recursos financeiros disponíveis e priorizar as áreas fundamentais que a sociedade demanda. Esse seminário, portanto, e em particular essa palestra, são um marco fundamental e mais um passo para o aprimoramento.

Vamos, agora, abrir os debates. Já existem algumas perguntas escritas e quem quiser pode se dirigir ao microfone para uma intervenção verbal.

Poderemos ficar até às 17h30min. Pedimos que sejam objetivos, que façam uma única questão, podendo ter direito à reinscrição depois, e que se atenham à proposta do Regimento Interno, que prevê 3 minutos para cada intervenção. Espero que consigamos levar o debate da forma mais livre e informal possível.

#### Debates

**O Sr. Marcus Pestana** - Vou dirigir ao Adroaldo duas questões encadeadas. Quem quiser fazer intervenção poderá formular a sua questão verbalmente ou por escrito.

Adroaldo, são duas questões que se dizem respeito. Uma tem um caráter mais conceitual, e é da Procuradoria da Assembléia Legislativa, feita pela Maria Coeli Simões Pires. É a seguinte: "A Constituição da República, ao fazer a opção pelo Estado democrático de direito, definiu nova moldura em matrizes mais democráticas para a concepção e prática de políticas públicas. Em que medida o processo federal de elaboração do orçamento, instrumento de viabilização de política pública, assimilou e apreendeu essas novas diretrizes constitucionais?"

Encadeada, está a pergunta de José Dirceu Silveira, também da Assembléia Legislativa, que é a seguinte: "Quais parâmetros, indicadores e sistemas de avaliação estão sendo desenhados, e quais as formas de reformulação do planejamento que estão sendo discutidas?"

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - A primeira pergunta, sobre até que ponto o Executivo tem assimilado o espírito da Constituição de 1988, o espírito do Estado de direito, não é uma questão tão trivial, e nem tão trivial a resposta. Estamos passando coletivamente por um aprendizado. Saímos de um momento, de uma vaga repressiva, fechada, que durou mais de 20 anos, para um sistema mais aberto, em que grande parte dos autores presentes, tanto do lado do Legislativo, quanto do Executivo, e mesmo outros atores sociais, sequer tinham participado do processo anterior.

Se, de um lado, do ponto de vista do Legislativo, das equipes técnicas, inclusive, a situação teve um grande avanço, quase que necessário, na discussão de um processo que estava à margem, excluído, e que visa participar, com todo o vigor e intensidade, por outro lado avançou-se mais a partir do ano de 1988, a despeito de ainda existirem problemas organizacionais internos, de pessoal. Aconteceu um movimento diferencial. Enquanto o Legislativo, do ponto de vista técnico, estava se fortalecendo com suas assessorias, do lado do Executivo acontecia exatamente o contrário. Esse é um ponto.

Em segundo lugar, viam-se umas "viúvas" do período anterior, uma certa nostalgia em relação ao passado, ao período em que o Ministro do Planejamento batia na mesa e definia quais eram os números. A partir daí, todos cumpriam o que fora estabelecido. O espaço político para qualquer discussão era mínimo, reduzido, ou não existia. Esse processo é tremendamente lento. O movimento que se tem das áreas de orçamento é de fechamento interno, por haver uma perda de espaço técnico-político e pela função de outros atores que não estão na ordem do dia. Existe uma relação entre o Poder Executivo e a sociedade civil, entre o Executivo e o Judiciário, e também uma relação "intra" Poder Executivo. Diferentes órgãos começam a sentir que o espaço orçamentário se transferiu. Ele sai da órbita exclusiva do Executivo, e a decisão se transfere ao Legislativo. Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização se dá a última rodada do processo. Esse é o movimento que se tem. Diria que ele é longo, de aprendizado. Possivelmente, muitas coisas precisam ser discutidas, principalmente do ponto de vista ideológico das equipes técnicas. É um processo extremamente lento, não é como gostaríamos que fosse, mas é o possível.

**O Sr. Marcus Pestana** - Parâmetros, indicadores e sistemas de avaliação estão sendo desenhados. Quais as formas de reformulação do planejamento que estão sendo discutidas?

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - Aí, precisamos fazer um corte. Houve uma tradição, na década de 70, no Estado brasileiro, de uso de alguns sistemas de acompanhamento em nível federal. Esses sistemas ocorreram em alguns órgãos, principalmente no Ministério do Interior. Havia o Sistema de Acompanhamento por Gráfico - Sap Gráfico -, acompanhamento físico e financeiro, além de outro chamado GRAF, em que tudo terminava num gráfico de acompanhamento da execução orçamentária e financeira. Com a crise do modelo de planejamento, ao longo dos anos 70, houve um retrocesso extremamente grande. À medida que se vai acirrando a inflação, a crise

fiscal e a capacidade de financiamento de políticas públicas começa a ser limitada, o olhar do Poder Executivo se desvia das suas realizações e passa para o controle do gasto de curto prazo. Em função disso, essas coisas todas são eliminadas. Retoma-se a discussão a partir de 1992, no seio do Executivo, com a reformulação do Plano Plurianual, que deu origem à Lei N° 8.446/92, que é a segunda reformulação do PPAG. Começa todo o movimento novamente no antigo Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação, hoje Secretaria de Planejamento e Avaliação, numa remontagem desse sistema de planejamento. O sistema chamava-se Sistema Integrado de Acompanhamento das Ações de Governo - AGS - e continha três módulos de acompanhamento e avaliação. Um, preliminar, chamado Banco de Projetos de Investimento - BPI -, que possivelmente será objeto da discussão do Dr. Renato Andrade, Diretor de Planejamento e Avaliação da SPA, inscrito para falar na quarta-feira. Existia uma segunda perspectiva de um sistema de acompanhamento e avaliação intermediária do gasto público. O terceiro módulo era a avaliação de impacto da ação governamental. Praticamente, participei do projeto até 1993. Chegamos a avançar no sistema de acompanhamento de avaliação intermediária, que era o acompanhamento do gasto público pela via orçamentária. Isso avançou muito em termos de definição. Mais recentemente, houve um avanço no Banco de Projetos. Hoje, em grande parte, tanto as metas do PPAG quanto as metas da LDO têm sido feitas com base nesse banco de projetos. O que é o banco de projetos? Ele surgiu inicialmente na Colômbia, no início dos anos 90, com a reforma gerencial do setor público. Ele era chamado Banco de Projetos de Investimentos. O financiamento de projetos, para entrar no Executivo, tem que passar por esse banco, por uma análise de mérito, ou seja, as políticas públicas, os instrumentos de planejamento do Governo, aprovados pelo Legislativo e discutidos com a sociedade, passam pela definição de fontes de financiamento, principalmente internacionais. Por último, é feita a análise de viabilidade, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, de impacto ambiental, etc. Enfim, a lógica do banco de projetos é essa. A lógica adotada no Brasil tomou outro rumo. Estávamos amarrados, na época de criação, com inflação alta, e num apelo fiscal que ainda não acabou. Temos claramente um problema sério de financiamento não inflacionário do gasto público, na área federal e em vários Estados. À medida que a inflação cai, você tem dificuldades com o ganho inflacionário do Estado, ganho de capital pela via inflacionária. Assim, você passa a ter, em quase todos os Estados da Federação, a crise fiscal, ou seja, a incapacidade de financiamento das demandas sociais que se apresentam em torno do orçamento. O banco de projetos tinha esta idéia original, de ser a entrada dos projetos a serem financiados, mas ele passou a avaliar os projetos em andamento, verificando a pertinência de continuidade ou não do orçamento dentro de uma proposta de racionalização do gasto público. Isso é o que estava acontecendo.

**O Sr. Marcus Pestana** - Vou dirigir ao Paulo duas questões.

A Sra. Maria Beatriz de Lima Vieira, Assessora Especial de Fiscalização e Controle Externo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fez uma pergunta ao Adroaldo, mas, por seu conteúdo, o Paulo terá muito que dizer, e o Adroaldo, depois, poderá aduzir algum comentário.

"Algumas cidades já adotam o Orçamento Participativo, experiência que deverá alastrar-se após as eleições deste ano. Em que medida a elaboração dos PPAGs e das LDOs será influenciada por essa nova realidade?"

Aproveito para cumprimentar, em nome do Governo de Minas, todos os técnicos que estão participando deste seminário.

Outra pergunta: "O senhor poderia detalhar melhor o que é Projeto Orçamento-Cidadão, citado em sua exposição?"

**O Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha** - Vou começar pela pergunta que se refere ao Orçamento-Cidadão. O Adroaldo poderá, depois, responder melhor, já que ele talvez tenha acompanhado o processo junto ao Governo. Esse projeto foi lançado por Itamar com grande pompa, depois da CPI do Orçamento, e pretendia dar ao cidadão acesso às informações orçamentárias através de terminais instalados em pontos estratégicos das principais cidades, se não me engano, também nas agências do Banco do Brasil, nos aeroportos e na SEPLAN.

Esse Orçamento-Cidadão era a expressão das tabelas consolidadas no orçamento, em função "Programa e Subprograma", e a classificação econômica da natureza da despesa. Seria assim: alguém queria saber quanto estava previsto de investimento. Era só teclar, e aparecia a resposta. Se teclasse a função "Transporte", vinha a resposta. Isso não traduzia, entretanto, a política em si, e hoje, em face dos problemas de defasagem da funcional programática da esfera federal, ou seja, das ações que o Governo Federal executa, do ponto de vista exclusivamente planejamentista e tecnocrático que vem imbuído na funcional programática, esse dado não permite vislumbrar as políticas com clareza.

Se eu quiser saber, na esfera federal, quais são os recursos destinados ao atendimento das populações indígenas na área de saúde, tenho que procurar uma subatividade dentro de outra atividade na classificação do Fundo Nacional de Saúde.

Esse é apenas um exemplo que estou dando dos problemas da funcional programática. Da mesma forma, na área de assistência social na esfera federal, temos o Programa de Assistência Social Geral, só que ele não retrata fielmente a assistência social do Brasil, porque os tíquetes-refeição, os vales-transporte e o auxílio-funeral, que existem principalmente nos ministérios militares, estão todos incluídos na Assistência Social Geral. Assim, não dá para vislumbrar a política pública de assistência através daquela classificação.

Enfim, o Orçamento-Cidadão pretendia oferecer essas informações ao cidadão, mas apenas do previsto na lei orçamentária, se não me engano. Ele não fazia contraponto com a execução orçamentária.

Como disse o Adroaldo, ainda existem terminais no aeroporto e na SEPLAN; o que existia no Congresso foi desativado.

Passemos à segunda pergunta. O Orçamento Participativo do PPAG e da LDO retoma um pouco a idéia de orçamento como um acordo político, com várias áreas de decisão. Passa pelo Planejamento, pelo Governo, desde os órgãos de forma descentralizada até o planejamento central. Depois vai para o Congresso e é redefinido no momento da execução.

Esse acordo pode ser intertemporal, ou seja, não precisa durar um ano. Ele não precisa ser o acordo de um orçamento, o acordo de uma LDO.

O caso de Porto Alegre é clássico nessa relação de políticas públicas e orçamento, porque eles sentiram justamente os limites do que é colher demandas agregadas de uma população de forma direta, e da relação dessa demanda agregada com o resultado final da política. No Congresso Nacional, isso acontece através de representações, mas representação, muitas vezes, ocorre de forma distorcida.

Em Porto Alegre, além de fazerem a distribuição regional e a consulta direta à população, começaram a estabelecer comitês temáticos, incluindo entidades representativas e sindicatos, para se discutir o global da política. O Orçamento-Cidadão, sem esses comitês temáticos, tem limitações.

Técnicas de investimentos nas áreas de saúde, habitação, saneamento, calçamento e repavimentação são preestabelecidas pelo Planejamento. Com os comitês temáticos, conseguiu-se incorporar a discussão das políticas públicas.

Estou dizendo que o agregado de demandas individuais é, por excelência, negativo. É positivo por ter representatividade e legitimidade, mas o que estou dizendo é que ele não pode ser a única fonte de políticas públicas, porque, se não, perde-se a perspectiva de intervenção do Estado para corrigir as desigualdades do mercado.

O Eugênio, Chefe da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, pergunta: "De que forma os avanços tecnológicos gerados pela informática, como a Internet, podem ajudar a aproximar o cidadão do Estado?".

Em primeiro lugar, há que se reconhecer que o acesso à Internet ainda é bastante seletivo; no entanto, trata-se de um processo que tende, como nos Estados Unidos, a se ampliar cada vez mais, pelo menos em segmentos que têm poder aquisitivo para ter bons computadores.

Pelo desenvolvimento da tecnologia e pela dinâmica de acumulação de conhecimentos, os minicomputadores tendem a ser cada vez mais acessíveis, assim como o sistema de som é hoje em dia. A classe popular atualmente adquire videocassetes e aparelhos de televisão com muito mais facilidade do que há 20 anos.

A Internet pode ser útil. Nós, das ONGs, temos uma provedora especial à Internet, sustentada pelo IBASE, no Rio de Janeiro. É a ONG do Betinho, muito conhecida, que mantém conferências sobre temas relacionados com as atividades das ONGs no Brasil. Uma dessas conferências chama-se AX do Orçamento.

**O Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha** - O que acontece de importante na Comissão de Orçamento levo à assessoria e incluo aquela matéria. Ontem, tive a oportunidade de incluir todo o texto da LDO de 1996, preparado pela assessoria do Congresso. Incluí também a nota técnica - as famosas notas técnicas já causaram muito problema - deste ano nesta conferência. A informação está disponibilizada.

As outras informações - o Congresso dispõe de banco de dados, tabelas, relatórios de execução, etc - podem também ser transmitidas por meio da Internet. É o caso do relatório que é repassado aos Deputados Federais de todos os Estados com a previsão e a execução orçamentária e outras informações, que acompanham o ciclo orçamentário, em relação às rubricas da União a serem aplicadas no Estado de Minas Gerais. Esse tipo de informação pode ser disponibilizado pela Internet e enviado para as secretarias, etc., ou pode ser disponibilizado como "home page" do Congresso Nacional. Quem tiver acesso ao modo gráfico da Internet, utilizando o endereço poderá vasculhar tudo. Insisto em que todos os relatórios, e tudo que é feito no Congresso relativo a orçamento - regional ou globalmente - estará disponível para quem quiser.

Depois que essas informações forem sendo disponibilizadas, a corrida para adquiri-las será natural. Depois que a informação existe e que alguns a possuem, se ela é acessível, todos a buscam para não ficarem defasados. O processo é esse.

Acredito que, no âmbito estadual, pode-se pensar algo nesse sentido, como a criação

de "home page". No Congresso Nacional, alguns parlamentares possuem "home page" particulares, como a Deputada Marta Suplicy, envolvida com a questão das mulheres. Não vejo por que organismos como a assessoria de orçamento da Câmara e a consultoria de orçamento do Senado, que, juntas, reúnem 50 profissionais especializados, não podem disponibilizar os seus estudos por meio da Internet.

**O Sr. Marcus Pestana** - Peço desculpas ao Dr. Paulo Eduardo, mas passei-lhe imediatamente a pergunta por causa da conexão entre a aproximação do cidadão e a execução orçamentária.

Quem tiver alguma pergunta a ser feita poderá utilizar o microfone para fazê-la. Vou prosseguir, dirigindo as perguntas escritas que a Mesa recebeu.

Vou fazer duas perguntas encadeadas para o Dr. Adroaldo. A primeira foi formulada pelo Sr. José Dirceu Silveira, da Assembléia Legislativa: "Como as diversas taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário têm a sua previsão de receita incorporadas ao montante orçado na lei orçamentária anual?"

"O senhor poderia detalhar, de melhor forma, quais as vantagens que a SOF terá em não mais ser responsável pela elaboração dos quadros de detalhamento de despesas, e como os setores deveriam se preparar para assumir essa função e a relação que deverá ser instituída pela SOF para acompanhar essa tarefa junto aos setores?"

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - A primeira pergunta é simples. Para as taxas arrecadadas por qualquer órgão, existe a chamada Fonte 150 - receitas diretamente arrecadadas. As receitas diretamente arrecadadas devem constar no orçamento, na condição de fontes. Como será exercido esse controle ficará a cargo do sistema judiciário, que tem autonomia para decidir como colocá-las ou não. Na União, existe a tradição de ser feito o monitoramento das receitas próprias das entidades por meio de alguns formulários chamados MR (Metodologia da Receita) e RF (Receita por Fontes). Esse monitoramento já é feito. O que está sendo modificado é que se está deixando de utilizar um meio atrasado - os formulários - para fazê-los "on line", diretamente por sistema e tempo real. Essa é a diferença fundamental. Espero ter respondido satisfatoriamente.

Quanto à outra pergunta, esclareço que quanto às transferências para os gestores, etc., as vantagens não são, necessariamente, para a SOF. As vantagens são para os diferentes atores que atuam no processo dos gastos públicos. Do ponto de vista da SOF, reconhecemos que é possível ser feito um controle por atacado, não pelo varejo. O fato de se ter feito, durante muito tempo, o controle do gasto público pelo varejo não garantiu que fossem obtidas algumas coisas que se pretendia alcançar, como o controle do déficit. Isso não ocorreu, ao contrário, o que se define sob a ótica da política orçamentária e da política fiscal não passa necessariamente pelo orçamento, no primeiro momento. Só no segundo momento elas acontecem. Exemplo: o PROER, na medida em que pode gerar um enorme déficit orçamentário, intensificar o rombo do orçamento, e as autoridades que executam o orçamento não têm nenhuma gestão sobre isso, num primeiro momento.

A segunda, à medida que se controlou o elemento despesa, não se controlam certos tipos de escândalo, corrupção, como o colega na mesa havia falado, que aconteceram e têm acontecido na história recente do País.

Então, por este ponto de vista, o excesso de controle do meio não garante nada. O terceiro aspecto é que, à medida que se controlam muito os meios, deixam-se os fins de lado. Não importa se se gastou 3/1 ou 3/2, importa que se fez a ponte e se garantiu a melhor taxa de benefício-custo. Se se garantiu a eficiência e se se cumpriu a obra no prazo certo, e a sociedade está usufruindo daquilo que era o enfoque principal da política, esse é o objetivo. Então, o pessoal está abandonando, de certo modo, esse controle de meio e tentando fazer um controle muito mais a partir dos fins, propiciando aos gestores facilidades durante a execução.

Quem foi gestor - e eu já fui - sabe que às vezes, quando se especifica muito o detalhamento orçamentário, tem-se sobra de recurso em outro lugar. É necessário fazer um teto orçamentário. Vou dar um exemplo aqui, rapidamente, de como demora um crédito adicional para um projeto de lei complementar, como uma figura de remanejamento da despesa no qual não há aumento de arrecadação, apenas pincela-se uma dotação orçamentária de um lado e suplementa-se outra, de outro lado.

Imaginemos que se façam dois créditos desse tipo. Um custa R\$10.000,00, e o outro, R\$200.000.000,00. Isso ultrapassou aquele teto de 20%, e a tendência agora é 15%. Veja bem, quando se faz o crédito, o que acontece? Um órgão executor examina se já não se tem recursos, e se está esgotada a possibilidade de financiamento. Então, faz-se um quadro de detalhamento da solicitação do crédito orçamentário, que vai ser examinado pelo órgão setorial do orçamento, que por sua vez manda isso, por um sistema de crédito adicional, para um órgão central, que é a SOF. Da SOF vai ao Secretário, do Secretário ao Diretor de Programação da área específica em que é feito aquele crédito, examina-se o gasto, e geram-se três documentos: primeiro, um parecer se o crédito cumpre ou não os requisitos legais, etc.; segundo, se cumpre, se tem dinheiro, se vale a pena fazer uma exposição de motivos e um projeto de lei. Mas a

história não termina aí. Esse projeto de lei é examinado em nível de gabinete de Secretários e é corrigido. Se tiver algum erro, é devolvido. Em seguida, esse crédito vai para o gabinete do Ministro e esse quando vai despachar com o Presidente da República, leva-o para que todos o assinem e o manda para o Congresso Nacional.

Chegando ao Congresso, através da Presidência é enviado à Comissão Mista de Orçamento, que designa técnicos, etc. e tal. Já fiz uma análise disso, em 1992, e do que se gastava num crédito, considerando-se o tempo de trabalho dessas pessoas, máquinas etc. Mas o crédito suplementar não termina com o resultado do projeto de lei. Depois de pronto o projeto de lei, tem-se que fazer um decreto autorizando o gasto, e aí é que a coisa começa a circular no Executivo. Em 1993, pelo custo-salário levantado, cada crédito tradicional custava US\$15.000,00. E a primeira consequência do ponto de vista é essa.

A outra consequência fundamental é que no Brasil temos uma cultura muito grande de controle de meios, e não uma cultura mais voltada para os fins. Todos ficam preocupados em controlar coisas pequenas e não pensam realmente em discutir, primeiro, se o Paulo está levantando como premissa o processo de planejamento, o qual acho fundamental. Qual o sentido das políticas públicas? Quem são os beneficiários das políticas? Primeiro deve-se discutir isso claramente, definir, através dos canais da sociedade, quais devem ser as políticas priorizadas e hierarquizadas. Esse é o primeiro ponto. Segundo, é preciso deixar claro que, na hora da execução, ela vai acontecer de acordo com o que foi negociado. Só para terem a idéia de que essa coisa não garante nada, recentemente a Secretaria Federal de Controle fez uma oficina de planejamento estratégico e está querendo controlar o orçamento pelos seus fins. Ela chegou à seguinte conclusão: 40% das metas do orçamento não têm nada a ver com o que as obrigações reais fazem. Segundo, que 30% dos executores de políticas não sabem o que está ocorrendo dentro do seu órgão executor, e em 100% das alterações de crédito que acontecem durante a execução orçamentária não há alteração das metas.

Esse é o quadro que temos, que dificulta qualquer processo de acompanhamento, qualquer gestão mais qualitativa do gasto público. Na verdade, temos uma gestão meramente quantitativa. Nossos acompanhamentos se dão muito mais em nível quantitativo. Por último, seguindo a etapa da pergunta, como é só para controlar? Simples. A STN, a Secretaria e o CEFAP têm toda a execução financeira. Todo final do mês, assim como a fita vai para o Congresso Nacional, a fita vai para a SOF e controla no menor nível possível. Porque, no menor nível, é que se faz a programação orçamentária, ou seja, como é feito o orçamento? O orçamento da União é feito da seguinte forma: a primeira rodada que se tem é uma discussão dos cenários macroeconômicos. É bem parecido com o que se faz em Minas Gerais e nos Estados. Discutem-se os cenários, e determina-se exatamente o que é que se tem, para definir claramente, a partir daí, qual é a expectativa de receita, para depois fixar-se o gasto segundo o ... Então, o primeiro cenário é a taxa de crescimento da economia, um cenário de inflação, uma taxa, uma expectativa de déficit público, nos três conceitos, sejam eles nominais, primários ou operacionais, enfim, crescimento do salário mínimo. O impacto do lançamento da seguridade da previdência social, dos benefícios previdenciários, no caso do Governo Federal é extremamente forte, pesado, inclusive o gasto com a folha de pagamento do setor público. Essa é a primeira rodada ao se fazer o orçamento, para se definirem os limites. Primeiro, os parâmetros globais. A partir dos parâmetros globais, é feita uma projeção de receita. De um lado, a receita fiscal, e de outro, o que eu chamaria de receita parafiscal.

Bom, feito isso, aí se projeta, em nível de grupo/despesa, qual seria a despesa de pessoal, no menor nível possível. Existe, dentro do próprio sistema orçamentário, um módulo chamado ADP - Acompanhamento Mensal do Desembolso da Despesa, pelo qual se acompanha, nos mínimos detalhes, os gastos da despesa de pessoal. Com isso, faz-se uma base, projetando-a exatamente para 12 meses. Essa base, na figura orçamentária, é chamada de "base lin", ou seja, se um mês tem férias, eu elimino as férias da base para não reaplicá-las, como se elas acontecessem todos os meses, em todos os anos. Se tenho alguma ação judicial que está incluída só naquele mês, tenho que limpar isso da base para não superestimar a projeção. A mesma coisa se faz com dívida. Em contrapartida, tantos os ingressos de recursos quanto os pagamentos são feitos através do sistema também, quer dizer, faz-se um histórico das operações de crédito, que é oferecido em dez dias ao Banco Central e, a partir daí, projeta-se o que vai ser feito. Então, as coisas são feitas assim. Na Secretaria de Orçamento existe a percepção de que já não dá mais para ficar olhando os detalhes, que passam a ser de responsabilidade do Ministério. Cada gestão ministerial tem a responsabilidade primária sobre as realizações da Pasta. Esse é o reconhecimento.

**O Sr. Marcus Pestana** - Indago novamente ao Plenário se alguém quer apresentar verbalmente alguma questão.

Há duas perguntas, dirigidas ao Paulo e ao Adroaldo, com conteúdos semelhantes. E há uma outra mais específica para o Adroaldo. Talvez pudéssemos dirigir esta última ao Adroaldo e, depois, termino com essa questão que foi dirigida aos dois.

Para o Adroaldo seria de Maria Coeli Simões Pires, da Procuradoria da Assembléia Legislativa: "O plano diretor da reforma do aparelho do Estado aponta o controle de resultados como alternativa para viabilização da eficiência do setor público. Não se fala de conciliação de linha de controle, mas dá-se absoluto realce ao controle de resultados. Sem desconhecer o mérito do controle de resultados, sobretudo no setor privado, e reconhecendo a inadequação do radical controle de processo, gostaria que explicitasse seu ponto de vista sobre a solução de controle de resultados nas áreas específicas de utilização de recursos públicos. Que estrutura institucional desse controle você vislumbra?"

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - Deveria até sair dessa, porque não tenho nenhuma responsabilidade sobre o Plano Diretor do Estado, e em muitas coisas discordo dele integralmente, da concepção de gestão que está por trás. Eu começaria exatamente por ela, tentando discutir o seguinte: todo o sistema orçamentário, com o sistema de controle por trás, tem um sistema de gestão, uma percepção de gestão pública, uma percepção de Estado e um marco teórico que diz qual é o tipo de modelo político, econômico e social em que a sociedade está apostando. Ou seja, o conceito de administração gerencial que está presente no plano diretor da reforma do Estado tem por trás o modelo que busca maximizar a eficiência econômica das políticas públicas e, mais do que isso, tem uma visão de focalização das políticas públicas. Ou seja, as políticas públicas deixarão, nessa visão, de ter caráter universal, passando a ter caráter focal. Quer dizer, os segmentos excluídos seriam os destinatários das políticas públicas do Estado. Os demais segmentos estariam de fora. Uma outra coisa é o conceito de administração gerencial, que foi tirado do conceito de administração privada. E administração por setor privado significa o controle voltado para o resultado. É isso que significa a administração gerencial.

A história nos demonstra, até hoje, três tipos de modelos gerenciais. Cada modelo exige um determinado tipo de planejamento, de orçamento e de controle de avaliação do processo. Esses modelos, do ponto de vista diagnóstico, não têm muito problema com o plano diretor da reforma do Estado. São muito semelhantes até na definição desse esquema geral de análise, ou seja, o que é administração. O conselho de administração patrimonialista ou o que outros chamam de administração funcional é aquele onde os interesses do Estado se confundem com os interesses dos governantes. Aí o planejamento não é necessário, porque não é necessário ter uma visão de resultados. A única visão é de meios. O tipo de orçamento requerido é o chamado tradicional, onde é necessário ter o registro do gasto, da despesa e dos insumos. Foi ele que ensinou, no primeiro momento, as primeiras classificações orçamentárias que houve, que são a institucional e a de natureza da despesa. Por quê? Porque o que interessava era saber o "leigtman" que gastava e que ele gastava. Qual a natureza de despesa? É gasto de pessoal, dívida, etc, insumos para realização de objetivos últimos.

Depois disso você vai ter um outro modelo chamado de administração por objetivos, que, no plano diretor da reforma, é chamado de modelo burocrático. Do ponto de vista da economia, isso acontece sobretudo depois da crise de 29. A ascensão da política do "new deal" e, depois, da teorização do "kanes" sobre a necessidade de intervenção do Estado - para ativar a demanda agregada, no caso da leitura que se faz dos países subdesenvolvidos, a CEPAL, na década de 50, a comissão econômica para a América Latina, a necessidade do Estado como promotor, indutor do processo de desenvolvimento. O Estado passa a ter esse papel. Ora, um tipo de modelo desse, onde o Estado já não é mais somente para gastar, mas é indutor do desenvolvimento, precisa ter uma outra conformação do ponto de vista do instrumental que o Estado utiliza. Daí surge a necessidade do planejamento. Planejamento é aquele que o Paulo criticou aqui: o planejamento tecnocrático, centralizador, de caráter normativo, enfim, do núcleo de poder definindo exatamente o que gastar, como gastar, onde gastar. Esse é o conteúdo.

Do ponto de vista do orçamento, é o chamado orçamento-programa. É exatamente quando surge a necessidade de se ter um orçamento. Então, fundamenta-se uma classificação funcional programática. E o programático é que faz o elo de ligação com o planejamento. É bom dizer isso. Embora no caso brasileiro se tenha esse critério de classificação funcional programática, as funções orçamentárias existiam desde 1930, de acordo com o Decreto nº 1.323, se não me engano, ratificado depois, com 10 funções, na Lei nº 4.320. E nas 16 atuais, que existem desde 1974, apenas juntou-se o que é mais funcional, dando uma visão mais moderna ao Estado daquela época, com o programático nas funções de planejamento, que são essas que desdobram os planos em programas, subprogramas, projetos, atividades.

No primeiro modelo, o controle era meramente legal; no segundo modelo de administração, ele não deixa de ser legal e é importante, porque é um processo cumulativo. É importante explicar que o Estado está assentado no contrato social. A Constituição, que define as relações de todos os atores que participam da sociedade. Evidentemente, qualquer ato do Estado tem que ser transparente, e o gasto tem que ser controlado, inclusive do ponto de vista legal. Dizer que numa segunda etapa se possa ter um controle por resultados não significa abrir mão do controle legal - que é

necessário - da transparência e da legalidade dos atos públicos.

Um terceiro aspecto seria onde começam a haver distinções, dependendo do modelo gerencial que o Estado determine. Se você determinar um modelo desse, que é o modelo MARI - hoje o modelo oficial -, ou algum que tenha outra concepção, isso diferencia o tipo de planejamento, o tipo de controle e também o tipo de orçamento. De acordo com a tendência internacional, do ponto de vista orçamentário, a conclusão a que se chegou é que tivemos uma crise econômica em 1982, que foi a grande crise da dívida, na qual os orçamentos se tornaram peças de ficção, o que não é um privilégio brasileiro. Isso ocorreu nos países mais atrasados, subdesenvolvidos. O orçamento não era real, porque o controle passou a ser mais exercido do lado financeiro. Mas o que se diz é que, onde não perdeu validade enquanto instrumento disciplinador de gastos públicos, o orçamento pós-crise passa a ser usado também como peça de controle. Ele deixa de ser pura e exclusivamente um orçamento de ordenação de despesa, mas tem embutida a idéia do controle gerencial do gasto.

Nesse aspecto, a evolução, em termos de orçamento, é para o orçamento com missões, que é o caso de várias cidades e Estados americanos - talvez o Lattimer possa explicar mais claramente o que seja isso -, ou um orçamento ainda com aquela estrutura anterior, mas com a análise de benefício/custo, ou seja, com a avaliação de desempenho embutida na peça orçamentária.

Essa é a pós-crise fiscal, que é uma tendência internacional. E o controle tem sido muito mais gerencial. Mas depende muito do tipo de concepção. Por exemplo, na ONU e em alguns organismos da OEA, como o Centro Internacional de Capacitação e Administração Financeira - CECAF -, que fica na Argentina, começa-se a discutir outra concepção, outro modelo gerencial, chamado gestão estratégica integrada. Do ponto de vista teórico, o que está por trás disso é uma discussão do modelo econômico, que se assemelha ao que a CEPAL abandonou recentemente, o chamado modelo de transformação produtiva com equidade, ou seja, não basta transformar a economia e fazer crescerem os indicadores econômicos se, ao lado disso, não existir uma preocupação com o desenvolvimento social do homem como parte integrante desse processo. Tem surgido, na ONU, uma discussão acerca do que seja o desenvolvimento integral. Quando se discute essa questão, começa-se a debater inclusive do ponto de vista da teoria econômica, isto é, onde se assenta a nossa teoria econômica oficial? Assenta-se na idéia de que o homem se satisfaz como consumidor; o consumidor é o rei. Daí, preciso ter um salário que me permita ser um consumidor no mercado e adquirir os bens. O que se está questionando, em nível da teoria econômica, com todas as transformações, é que o homem não se satisfaz somente como consumidor. Para se tornar um ser total, ele precisa se integrar também como produtor. Daí que, no ciclo de controle e avaliação, terá que ser feito não só o controle das políticas, do destino final, mas também do grau de satisfação daqueles que trabalham no exercício das políticas públicas. Esse é um grande diferencial em relação às propostas que estão por aí. Tenho certeza de uma coisa: todo processo de conhecimento é cumulativo. Quando se fala em controle de resultados, controle global ou controle comportamental, não significa que se está abrindo mão de outras formas de controle; ao contrário, fazem-se aqueles, mas é necessário fazer outros também. Porém, o foco de atenção modifica-se.

**O Sr. Marcus Pestana** - Temos duas questões, uma dirigida ao Paulo, e outra, ao Adroaldo, as quais enfocam a questão central da participação da soberania popular e da cidadania no processo de planejamento do orçamento e de todas as contradições desse processo. A questão é saber se a arbitragem resolve esse conflito distributivo; como se arbitram os diversos interesses corporativos, o interesse geral e os interesses regionais com projetos estratégicos de dimensão estadual. Enfim, vou ler as duas perguntas, porque são encadeadas. Passarei a palavra ao Paulo e, posteriormente, ao Adroaldo. A primeira é do José Dirceu, da Assembléia: "Quais as formas objetivas e diretas de se assegurar a soberania popular na alocação de recursos e na formulação de políticas públicas, garantindo o binômio cidadão-contribuinte"?

**O Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha** - Eu introduziria a questão da interlocução dos movimentos populares. Como arbitrar isso? Quem fala em nome de quem? É uma questão complexa. Como escolher os interlocutores? E eles não passam por um crivo igual ao que existe na democracia representativa, onde existem regras preestabelecidas, ampla liberdade de veiculação de idéias, disputa democrática nas eleições, Código Eleitoral - que, gostem ou não, está aí -, partidos livres e uma Casa que representa a sociedade. No âmbito da democracia participativa, brincávamos com a questão das ONGs. Existem ONGs seriíssimas, mas agora há a moda de se aposentar e abrir uma ONG.

Então, não é tão fácil assim captar e arbitrar essa questão. A articulação da cidadania e da soberania popular com o orçamento e o planejamento com instrumentos concretos é uma questão mais simples nos planos municipais, por causa dos orçamentos participativos. Mas quando se trata dos orçamentos estadual e federal, a questão é mais complexa. A pergunta é como articular técnica e politicamente o processo de

avaliação e acompanhamento de políticas públicas e as prioridades estabelecidas pelo órgão central de planejamento e orçamento com as demandas específicas setoriais e regionais e com as demandas estabelecidas por mecanismos participativos estabelecidos pelas audiências públicas regionais em Minas Gerais. A primeira dificuldade em responder a essas perguntas é a inexistência de receitas que possam ser aplicadas diretamente, inclusive quando comparamos a experiência de um município em relação a outro. Por isso, optei pela intervenção, ao invés de explicar todo o processo, o que se desenvolveu nessa pesquisa da Comissão de Orçamento e em reflexões, justamente por parte de quem está inserido no processo em Minas Gerais e, particularmente, de quem está presente neste seminário.

Com relação à soberania popular e à locação de recursos, gostaria de fazer uma pequena alteração no que se refere ao prisma sob o qual foi colocada a questão. Por exemplo, que tipo de mecanismo é estabelecido para o processo sanitário? O importante é que houve um período concreto em que setores da sociedade estavam excluídos desse processo. Isso significa que toda a sociedade foi excluída do orçamento e que ele sempre foi feito tecnocraticamente? Não, de forma nenhuma, muito pelo contrário. Criticamos o orçamento tecnocrático centralizado, que é, a meu ver, forma autoritária de decisão. Na sociedade brasileira, ele é muito bom para determinados setores, tendo em vista que o mercado político reproduz as desigualdades do mercado econômico ao estabelecer relações justamente com os setores da tecnocracia que decidem. É o caso que foi analisado, inclusive pelo nosso Presidente, dos anéis burocráticos e a relação que eles estabeleciam com os setores privados. Existe uma correlação muito clara entre o orçamento, as políticas públicas e o desejo da sociedade. Sempre existiu, na minha opinião. O problema é que esse é um processo extremamente seletivo e excludente. Por isso, ele atende prioritariamente a determinados setores da sociedade, que já têm no mercado político o maior poder, decorrente de seu poder econômico, e o usam para acumular ainda mais poder econômico e político. Isso com o apoio da sociedade, com o discurso que o legitimava e que legitimava o Estado-nação. No caso do Brasil, de 1930 a 1964, isso era muito claro, e, no caso da Europa, também era possível. O Estado, com o discurso legitimador, de certa forma fazia benesses corporativas e, com isso, se perpetuava, e perpetuava também as desigualdades do mercado econômico-político. Então, a questão que se coloca hoje, pós-constituente, com depoimentos daqueles que participaram do processo da Constituinte como assessores ou como parlamentares, elaborando a parte da Constituição referente ao orçamento, era realmente estabelecer uma nova forma de relacionamento do Estado com a sociedade. Obviamente, não estava muito claro como estabelecer isso, mas era muito forte a idéia de que essa relação pode e deve se fortalecer por meio do Poder Legislativo, o que não impede que isso possa acontecer por meio do Executivo, quando ele abre a discussão da proposta orçamentária mediante os orçamentos participativos.

Com isso, pretende-se excluir outros setores, para que os ditos setores populares possam influenciar no orçamento, por assim dizer? Eu acredito que não. Quando falo em controle social, penso em controle diferente do controle popular. Penso em arenas de decisão política onde Estado e sociedade possam se relacionar com toda a pluralidade que isso possa representar, tanto em relação ao Estado quanto em relação à sociedade, como, por exemplo, os conselhos deliberativos da área de assistência social do Conselho Nacional, onde percebemos essa representação por parte do setor governamental no conselho, com divergências entre eles, e, às vezes, com concordâncias. A mesma característica ocorre do lado que representa a sociedade. É um mosaico de diferentes interesses, mas, por meio dessa experiência do conselho, estamos tentando nos debruçar especialmente sobre o orçamento da assistência social aplicado não somente ao Conselho Nacional mas também aos estaduais e municipais, e não só para definir as políticas, como a maioria dos conselhos setoriais, mas para definir também o orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social. Estamos tendo a oportunidade de trazer todos os setores da sociedade ligados à assistência social para debaterem as prioridades, obviamente dentro do que está estabelecido pela LOAS.

Infelizmente, a maioria dos governos, seja por uma questão de vontade política ou por um problema de dificuldades burocráticas e tecnocráticas, porque esse setor da tecnocracia tende a se fortalecer, a ter interesses próprios, a criar uma ideologia própria, tende a reproduzir essa ideologia, e essa reprodução se torna avessa à estrutura do Estado, à participação da sociedade nesses processos. A consolidação dessa burocracia tenta, paulatinamente, excluir a sociedade dessas decisões. Esse é o embate que temos, cotidianamente, nas reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social, em que discutimos o orçamento, e que envolvem, inclusive, informações - que não correspondem exatamente à realidade - prestadas por determinados Conselheiros representantes do Governo, com relação ao orçamento de assistência social. Por parte da sociedade, temos um mosaico. Na minha opinião, trata-se de trazer esses setores que, tradicionalmente, tiveram ligações obscuras - porque não públicas, porque não de conhecimento dos outros agentes do mercado político - para uma arena de decisão onde os embates possam ser colocados de forma clara e não através de contatos não públicos

e de informações que não correspondem exatamente à realidade das finanças públicas. Acho que existem diversas formas pelas quais isso pode ser operacionalizado, na medida em que crescemos na complexidade da organização do Estado como um todo nas suas diversas esferas. Também na esfera estadual, obviamente, temos diferenças profundas entre o Estado do Acre e o Estado de Minas Gerais. Uma dessas diferenças é justamente a formação dos conselhos paritários - sociedade civil-Governo - com o poder de decisão sobre alocação e execução dos recursos orçamentários, como acontece hoje com relação ao Conselho Nacional de Assistência Social e ao Fundo Nacional de Assistência Social. Esse tem sido um espaço muito rico em discussão de prioridades, de construção de uma relação tensa, com discordâncias, com eventuais exaltações, com posições claramente diferentes, com conflitos entre Estado e sociedade, mas tem sido muito rica, porque é uma construção coletiva dessa nova relação, na qual a sociedade, que foi pega de calças curtas em 1988 com relação ao acompanhamento do orçamento, da relação entre o relacionamento entre políticas públicas, etc. está amadurecendo e deixando, paulatinamente, de ser aquela sociedade reivindicativa, que tem bandeiras de lutas muito bonitas, para ser uma sociedade mais propositiva, mais analítica, que sente junto com o Governo, analisa as limitações e as possibilidades e tem propostas alternativas com relação ao que está sendo colocado pelo Governo, ou propostas coincidentes, quando for o caso. O fato de ser sociedade não quer dizer que vai haver discordância do Governo em todos os momentos. Essa é uma experiência muito rica, que, infelizmente, justamente por uma questão de não se querer a repartição do poder, tem sido sistematicamente boicotada por muitos Prefeitos e por alguns Governadores. Até mesmo na esfera federal temos esse problema. Existem alguns membros do próprio Conselho que acham que ele deve apenas refletir sobre a política de assistência, e nunca decidir, como está estabelecido pela própria LOAS e pelo decreto presidencial que criou o Conselho e o Fundo Nacional de Assistência Social.

"Como articular, técnica e politicamente, no processo de avaliação e acompanhamento de políticas públicas, as prioridades estabelecidas pelo órgão central de planejamento e orçamento, com as demandas específicas setoriais e regionais?"

Esse é um daqueles bons imbróglis para os quais não temos resposta, justamente porque, sendo um processo em construção e sendo um processo obstaculizado sistematicamente, temos pouquíssimas experiências, a não ser nos casos do orçamento participativo, em que há uma tentativa de articulação técnica e política nesse sentido. Estamos falando muito do orçamento participativo, sobre o qual já tínhamos discutido, mas também no caso de Porto Alegre, o orçamento participativo não nasceu pronto e acabado. Ele nasceu tímido, com problemas, no primeiro ano tiveram um problema sério, porque não conseguiram executar o que estava inicialmente previsto. Isso colocou em risco a credibilidade do processo, e eles avaliaram muito claramente que, se no segundo ano eles não fossem capazes de fazer um planejamento consistente, executável pela Prefeitura, a experiência cairia em descrédito. Acho que, como lição, tanto para os técnicos quanto para os autores políticos e os estudiosos, foi uma experiência que deu certo e que tem trazido muitos frutos no sentido de aprendizado para todos esses setores. É natural que as experiências nasçam de forma tímida. No caso do Distrito Federal, na minha opinião, o orçamento participativo, em seu primeiro ano, foi extremamente tímido. Acho que ele tem avançado e ainda tem muito o que avançar, mas esse processo tem sido construído.

Quanto ao caso de Minas Gerais, que tem feito as audiências públicas regionais, que vêm de um processo de audiências municipais, acredito ser um processo salutar, semelhante ao que aconteceu em Porto Alegre, a partir do qual as prioridades definidas técnica e politicamente pelo setor de planejamento são levadas para discussão dessas assembléias, de forma a abalizar e discutir com a sociedade o que é e o que não é prioritário. Aí temos um momento qualitativo diferente de simplesmente estabelecer esses tetos e dizer: o teto é esse, você pode definir tanto e, dentro desse tanto, defina e priorize o que você quer. Trata-se de uma relação claramente diferente. Não vou falar como um estudioso, mas como membro de uma organização não governamental. No meu entendimento, vale a pena apostar nessa relação. Apostar num planejamento técnico, com participação limitada ou sem participação, é apostar numa proposta política de governo que dificilmente atenderá aos desejos da sociedade. Porque o que está colocado em jogo é a capacidade ou não de o setor técnico identificar o que fez para o bem comum da sociedade. A experiência histórica tem demonstrado que ele não consegue fazer isso, porque são estabelecidas relações - em geral obscuras - com setores privados do mercado político que têm grande poder econômico. Esta é a questão.

Com relação ao orçamento federal, concluindo, também existe problema com relação à visão de uma perspectiva macro, ou seja, das grandes linhas de política e do problema do ajuste fiscal. Por exemplo, quando vamos discutir no Conselho Nacional de Assistência Social a política de assistência social, em geral recebemos da Secretaria Nacional apenas os tetos que a SOF estabeleceu. Dentro desses tetos é feita a discussão. Para o orçamento de 1996, esse teto girava em torno de R\$720.000.000,00, e

o Conselho Nacional de Assistência Social decidiu fazer um orçamento com base na avaliação de demanda para atender às políticas de assistência social, no novo sistema descentralizado. A conclusão final foi uma proposta orçamentária de R\$1.800.000.000,00, sendo mais de 100% acima do teto estabelecido. A proposta foi feita nesses moldes, mesmo sabendo-se das dificuldades. Obviamente, foi cortada quando encaminhada ao Congresso Nacional.

Mas o problema setorial está na recusa do Governo em estabelecer uma relação franca desse Conselho no que diz respeito à política social como um todo, e na sua relação com a política econômica. Essa relação franca também é negada à sociedade quando o Presidente Fernando Henrique faz um discurso sobre política social apresentando metas, atendimentos, etc. sem nenhum contraponto desse discurso com o que está no orçamento. É, por exemplo, o que, de forma positiva, acontece com o relatório de acompanhamento das propostas nas audiências públicas regionais. Sem esse acompanhamento, temos a informação, mas não temos a visibilidade a que me referi antes. Ou seja, sabe-se que existe um plano. Por exemplo, planeja-se atender 180 mil escolas através de repasse direto do Fundo Nacional de Educação, sem repasse pelas Prefeituras. É um novo programa, que tenta evitar as distorções verificadas quando os recursos passam pela Prefeitura. Mas 180 mil escolas para R\$260.000.000,00, conforme proposto no orçamento para esse ano, e que caiu para R\$210.000.000,00, pelos cortes do Congresso, dá R\$1.400,00 por escola. Essa informação tem de ser visível, para que se estabeleça uma relação positiva entre Estado e sociedade.

Se a política de arrocho fiscal com o objetivo de satisfazer as necessidades oriundas da política econômica da rolagem da dívida tem sangrado os cofres públicos com recursos fiscais, o Governo deve admitir que isso está acontecendo. O fato é que ele não admite, assim como não admitiu o impacto fiscal do PROER, que depois foi admitido pelo Ministro do Planejamento, José Serra, na Comissão de Orçamento, e foi anunciado com grande estardalhaço. E há dois ou três meses o Ministro da Economia vinha dizendo que não havia impacto fiscal do PROER. Em público, os dados relativos ao impacto fiscal da rolagem da dívida pública, que no ano passado foi de R\$14.200.000.000,00, contra uma execução de investimento previsto de R\$11.000.000.000,00, e, na verdade, uma execução de R\$6.200.000.000,00 - não sei se é exatamente esse o dado correto. Então, são R\$6.200.000.000,00 para investimento; R\$14.200.000.000,00 de recursos fiscais canalizados para amortização e pagamento da dívida oriunda da política econômica, e poucos recursos para as políticas sociais. Essa é a situação. Não estou me referindo especificamente ao Governo Fernando Henrique Cardoso, estou me referindo também ao problema que encontramos da resistência de determinadas ideologias consolidadas dentro da burocracia do setor público, o que dificulta muito essa relação. Por exemplo, o veto presidencial sobre o dispositivo que torna público o orçamento saiu da SOF. Esse veto não saiu da cabeça do Presidente, saiu da burocracia, que o achava inviável. O Presidente recebeu a recomendação da SOF, passou para o Ministério do Planejamento e, voltando a ele, assinou o veto, porque assim opinou a sua assessoria técnica. Na realidade, estou me referindo às estruturas de relação entre Estado e sociedade, um dos aspectos em que não me pude deter, embora estivesse preparado. Isso remonta à formação do Estado nacional brasileiro, à versão da sociedade com relação ao Estado e do Estado com relação ao conjunto da sociedade, e atendendo apenas a elites da sociedade, tradicionalmente. Esta é construção do nosso Estado nacional e que culmina hoje - no momento em que se apresenta o desafio de democratização de políticas públicas e democratização do orçamento - numa situação de extrema dificuldade, para que esse Estado se abra. A abertura desse Estado representa efetivamente o que esses agentes do mercado político com poder econômico terão que perder. Obviamente, esses agentes não querem perder, e ideologicamente, a tecnocracia do Estado nacional brasileiro também se alinha com esses setores, achando que é mais importante a canalização de recursos para a rolagem da dívida e estabilização fiscal nos moldes em que vem sendo feita, sem a busca de uma reflexão de alternativa, do que atender às demandas dos setores excluídos da sociedade.

**O Sr. Marcus Pestana** - Estamos com o nosso tempo estourado. Passo a palavra ao Dr. Adroaldo Quintela dos Santos para arrematar a discussão. Gostaria de aduzir, para reflexão, um exemplo. Na verdade, estamos tocando em marcos fundamentais, na questão da democracia representativa "vis-à-vis" a democracia participativa e toda a complexidade que tem o tema da relação entre sociedade civil e Estado. Vou dar um exemplo muito simples da cidade de onde vim, da Prefeitura onde trabalhei, antes de vir para o Governo do Estado. Fizemos a experiência de radicalização também de democratização de decisão nas áreas de saúde e de transporte. Vou citar um exemplo que revela a atual discussão na área de cultura. O que se busca? É a transparência, e transferir o poder de decisão de alocação de recursos para a sociedade. Na área de cultura, houve uma lei municipal criando o Fundo Murilo Mendes de Cultura. Fora investimentos em equipamentos, cinema e teatro central que estão sendo recuperados, todos os projetos e eventos passam por um conselho. Está na lei, não é nem paritário. São cinco artistas distribuídos por setor, eleitos pelos próprios artistas. Aí se

alocam os recursos, totalmente. O Prefeito e o Secretário de Cultura abriram mão da decisão em prol da democratização, e isso já está no segundo ano. Semestralmente os projetos são apresentados e submetidos a esse conselho, democraticamente eleito pela classe artística. E aí há uma polêmica, porque a classe artística agora está reclamando que os cinco membros do conselho - eleitos por eles - foram manipulados de tal forma que entidades vinculadas a eles, direta ou indiretamente - entidades extremamente importantes na vida cultural de Juiz de Fora - canalizaram 38% dos recursos do Fundo. E aí está o paradoxo: estão querendo proibir o membro do conselho eleito de apresentar projeto. Então, nenhum artista está querendo entrar. Vejam a contradição: é muito fácil atribuir ao príncipe a falta de vontade, a sua fome de poder, a falta de vontade de compartilhar com a sociedade. Mas há contradições na própria sociedade, em questões que não são fáceis de serem resolvidas.

**O Sr. Adroaldo Quintela dos Santos** - Bom, eu queria começar exatamente por esse fim, pela questão levantada pelo José Dirceu Silveira: quais as formas objetivas e diretas de assegurar a soberania popular na alocação de recursos e formulação de políticas públicas, garantindo o binômio cidadão-contribuinte?

Vou começar de uma frase que está presente no livro "Reinventando o Governo", que diz o seguinte: a maioria dos governos é cega perante seus clientes, não dando uma idéia clara de quem é o cliente das políticas públicas, quem é o beneficiário das políticas públicas. Normalmente, como está nesse livro, o burocrata, seja ele qual for, do Executivo ou do Legislativo, imagina que o cliente é o seu chefe, o Secretário de Estado, o Deputado, o Senador. Isso é só uma questão para reflexão. A outra questão que eu gostaria de abordar é a respeito do que o Paulo falou, extremamente interessante, de que, após 1988, quer dizer, recentemente, o que temos, de fato, na sociedade brasileira, é uma falta, no campo democrático, de determinado setor que possa focalizar as demandas do conjunto da sociedade. O que temos hoje é uma certa fragmentação das demandas sociais e uma fragmentação dos interesses políticos emergentes desse conjunto de frações de classe de representação, o que dificulta bastante uma negociação mais coletiva. Ou seja, tem-se um projeto político, hoje, a cada dia transitório, não há um projeto hegemônico do Governo, e não se pode estabelecer um determinado projeto hegemônico se não se tem um outro projeto social, com a demanda representativa do conjunto de setores excluídos da sociedade, como um projeto único e integrado desse outro setor. O que se tem são demandas fragmentadas, que dificultam bastante a arbitragem e a negociação dentro do processo político. Mas o que acontece com uma representação dessas é que às vezes você tem um determinado conselho que excluiu outros astros representantes também. Hoje, existem dificuldades enormes, sejam sociais, em nível do trabalho, do emprego, enfim, dentro do próprio movimento popular há uma contradição e uma diferenciação de interesses e demandas específicas, algumas contraditórias e, em alguns casos, até antagônicas, do ponto de vista do querer se expressar como força social. Então, esse é um ponto extremamente difícil.

Eu queria pedir desculpas, sou um ex-burocrata, tecnocrata, sou economista, não sou cientista político, e tenho uma tremenda dificuldade de fazer avaliação política, mesmo do ponto de vista científico, enfim, das análises. Embora considere que no planejamento moderno a visão que deve prevalecer é técnico-política, ou seja, uma visão que, quando se planeja, quando se orça o que existe, não se é ator único, é o que planeja em relação aos outros, tem-se que discutir como fazer a inserção desse outro no processo de planejamento e no processo de alocação de recursos, de um modo geral. Essa é a visão mais moderna do planejamento, para que se deixe esse caráter puramente tecnocrata.

Outra pergunta: como articular técnica e politicamente, no processo de avaliação e acompanhamento de políticas públicas, as prioridades estabelecidas pelo órgão central de planejamento e orçamento, com as demandas específicas, setoriais e regionais? Acho que o Paulo foi muito feliz em dizer que isso é um processo de aprendizagem social. Tem-se um início, não está muito claro, e, com o amadurecimento da forma de negociação entre os diversos atores, vão-se estabelecendo regras. Hoje - o pessoal da GBF que está aí pode até me corrigir, se for o contrário -, até onde sei, o que se discute, por exemplo, no orçamento participativo, é o percentual do orçamento onde se pode canalizar a sua discussão. Acho que regras como essas têm que ser discutidas também quando são estabelecidas as audiências públicas regionais, quer dizer, uma regra clara que diga qual é o espaço político de discussão dessa participação, até porque, no caso de Minas Gerais, especificamente, existem outros mecanismos, porque há a participação coletiva da sociedade, ou seja, quando se elabora o PMDI, isso é feito a partir do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que tem câmaras técnicas, com a participação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e de segmentos representativos da sociedade, na discussão do que deve ser prioritário dentro do Plano. E é a concepção disso que termina definindo também como será confeccionado o PPAG, a LDO e o orçamento. Então, é preciso que isso esteja bastante claro. Eu me recordo do texto do Eugênio Giacomoni, do Senado Federal, numa avaliação a partir do

orçamento também de Porto Alegre, numa discussão dos Vereadores em termos do espaço político. Eles eram eleitos, tinham uma representação, porque era uma democracia representativa com democracia direta, com a participação de entidades populares. Num primeiro momento, eles estavam impedidos de executar, de fazer seus projetos específicos na representação dos interesses, inclusive de onde eles foram eleitos, porque todo o orçamento estava amarrado no orçamento participativo. Então, isso foi evoluindo com a discussão e terminou se estabelecendo que é mais próprio se discutirem espaços, claramente, e por diversos atores: o espaço do Executivo, o espaço da participação popular organizada e o espaço do Poder Legislativo.

Por último, eu gostaria de dizer que, evidentemente, torna-se lugar-comum dizer que não existem fórmulas prontas, acabadas. O processo de construção da cidadania é o processo de construção da democracia, que vai mostrar, mais ou menos claramente, aonde se pode chegar. O que deve ocorrer, de fato, é uma predisposição dos atores, e aí, principalmente do Executivo, com maior clareza, de pelo menos estar aberto à discussão com os outros atores. Não vou discutir o que tem acontecido, na prática, sobretudo no Governo Federal - menos agora do que antes -, com o CNAS, com o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, etc. num primeiro momento. Num segundo momento, já se discute. Os números podem até não ser os melhores, mas já se apresentam alguns. Antes, não se apresentava nenhum. Era um total desrespeito para com a sociedade. Então, o que temos que mudar é essa postura de discutir claramente e em nível de Executivo, porque todo processo é técnico-político. Os clientes e destinatários das políticas públicas têm que ser ouvidos. É necessário saber de que é que eles necessitam. É necessário, também, que haja diferenciação: não pensar, em determinado momento, que tudo o que é popular seja verdadeiro. Nem sempre é assim. Temos contradições e também corporativismo no campo popular. É preciso separar, de uma maneira bastante clara, o joio do trigo. Se, de um lado, temos os interesses burocráticos, do ponto de vista do capital, teremos interesses que excluem setores não tão bem organizados.

Outra coisa que veremos claramente hoje é que, em nível de GDF, quando se discute a política salarial, por exemplo, fala-se, também, que se deve ter um mínimo de reposição salarial, mas deixando espaço para que esses recursos sejam canalizados para os setores que, por serem marginalizados, já estiveram excluídos das políticas públicas anteriores.

**O Sr. Marcus Pestana** - Bem, embora a minha última intervenção não tenha sido uma provocação ao Paulo, ele se sentiu intelectualmente provocado e pediu um minuto para fazer uma réplica. Depois a gente encerra.

**O Sr. Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha** - Eu apenas queria deixar marcado que não quero fazer uma apologia à sociedade, dizendo que tudo anda bem e no Governo tudo anda mal, e, se dermos poder à sociedade, todos os problemas do País estarão resolvidos. Pelo contrário, como bem disse o Bráulio, isso é um problema seriíssimo. No Conselho Nacional de Assistência Social, felizmente, após uma disputa que houve no processo eleitoral, na avaliação de alguns setores, conseguimos, justamente, que a composição do Conselho não se desse com maior participação de entidades que recebessem recursos diretamente, para que elas não operassem essa inversão de políticas. É a necessidade dessas entidades que passa a pautar as decisões do Estado. Embora entidades no campo privado, seja no da cultura ou no campo assistencial, necessitem da execução de políticas, elas devem se enquadrar dentro das políticas estabelecidas, de uma forma mais ampla de discussão, e não o contrário. Essa concepção é muito característica: o Estado não olha para a sociedade, e a sociedade não olha para o Estado. Os dois andaram de costas durante muito tempo. Embora a literatura registre o crescimento da sociedade civil nas décadas de 60 e 70, o que é real, existem alguns dados, que irei apresentar aqui, muito significativos, de como a sociedade se organizava, já na primeira república, com uma organização autônoma própria, mas não voltada para o Estado. Em 1912, 50% da população do Rio de Janeiro com mais de 21 anos era sócia de 433 associações de auxílio mútuo ou participava de algum tipo de associativismo comunitário. Em 1909, 20,4% dessa população participava de associações operárias e 36,2% eram operários do Estado e funcionários públicos, também organizados nos seus respectivos sindicatos.

Então, há uma tradição da organização da sociedade brasileira, na minha opinião. Esses dados estão no livro do Prof. José Moreira de Carvalho sobre a implementação da primeira república. Infelizmente, esqueci-me do nome: "Formação das Almas...". É um livro sobre a revolta da vacina, que analisa a relação entre Estado e sociedade no Brasil, da Editora Companhia das Letras, não me lembro do nome. É uma tradição histórica da organização da sociedade brasileira estar de costas para o Estado.

O Estado sempre foi visto, não só como representante das elites, mas também como algo que pode ser saqueado, pois, se ele é representante das elites, eu também posso tirar a minha parte. Tanto isso é verdade que os recursos públicos são chamados de Tesouro Nacional, Tesouro Estadual. Ora, o que é um tesouro? Tesouro é um dinheiro que não pertence a ninguém e que, portanto, você vai lá e pega. Não é isso? Qualquer

um pode pegá-lo, pode meter a mão no tesouro, pois ele é de quem chegar primeiro.

Portanto, formou-se uma sociedade predatória com relação ao Estado, uma sociedade sem consciência de cidadania, com a idéia não só de que o Estado pode ser saqueado, mas também de que pode haver organização independentemente dele. Hoje, esse tipo de manifestação da nossa cultura política está presente nos morros, nas favelas cariocas, locais onde o Estado não atua, pois as organizações próprias ligadas à marginalidade participam da administração da vida cotidiana daquelas populações.

**O Sr. Marcus Pestana** - Encerrados os debates, este Coordenador retorna a direção dos trabalhos ao Sr. Presidente.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, esta Presidência agradece a presença do Sr. Marcus Pestana, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral de Minas Gerais, dos Srs. Adroaldo Quintela dos Santos e Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha e dos demais participantes e convoca os Deputados para a reunião ordinária de debates de logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

---

---

---

---

#### **ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva, Bonifácio Mourão e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada, bem como o Deputado Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bonifácio Mourão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria constante na pauta e discutir, em audiência pública, a necessidade e a possibilidade de se restabelecerem, em Minas Gerais, fundações governamentais de direito privado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a apreciação de proposições de deliberação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres sobre as emendas que receberam o nº 1 aos Projetos de Lei nºs 762/96 (relator: Deputado Bonifácio Mourão; parecer pela rejeição) e 761/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão; parecer pela rejeição), apresentadas em Plenário, em 1º turno. A seguir, é aprovado, após discussão e votação, o parecer concluindo pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 716/96 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de votação do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 697/96, mediante o qual a relatora, Deputada Elbe Brandão, conclui pela aprovação das Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Arnaldo Penna solicita votação destacada da Emenda nº 4, que consta no parecer. Colocado em votação, salvo destaque, é o parecer aprovado. A seguir, é colocada em votação a Emenda nº 4, que é rejeitada. Estando a relatora de acordo, fica aprovada a nova redação do parecer, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela aprovação da Emenda nº 5, que, renumerada, passa a ser a Emenda nº 4. Esgotada a matéria da pauta, o Presidente comunica a presença dos Srs. Paulo Neves de Carvalho, professor da UFMG; Afrânio Carvalho Aguiar, Diretor Científico da FAPEMIG, e José Oswaldo Parreira Guimarães, representante do Presidente do CETEC, que, em audiência pública, passam a discutir sobre a necessidade e a possibilidade de se restabelecerem, em Minas Gerais, fundações governamentais de direito privado. O Deputado Paulo Piau tece considerações sobre a importância do tema, na qualidade de Presidente da comissão especial que procedeu a estudos para a criação de melhores condições de comunicação no Estado de Minas Gerais e que foi a autora do requerimento motivador desta audiência pública. A seguir, os expositores, cada um por sua vez, fazem uso da palavra, conforme consta nas notas taquigráficas. Abrem-se os debates sobre o tema proposto com a participação dos convidados e dos Deputados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária,

determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Durval Ângelo - Carlos Murta.

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Paulo Piau, Gilmar Machado, Ivair Nogueira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Arnaldo Penna, assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência comunica aos membros que a Secretaria da Fazenda encaminhou à Comissão cópia das DAMEFs adulteradas mencionadas nas fls. nºs 111 a 119 do processo de sindicância administrativa realizado por aquele órgão, que a empresa Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda. enviou cópia dos documentos apresentados em forma de transparência durante o depoimento do Sr. Marcos Letayf Macedo, bem como das informações oferecidas pela Sra. Maria Helena Leal Castro perante o Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora; que a Prefeitura Municipal de Ibiá encaminhou documentação referente à elaboração dos VAFs do ano de 1994; que a Prefeitura Municipal de Varginha enviou o Ofício nº 14/96, comunicando que as DAMEFs cujas cópias foram solicitadas não se encontram em poder da Prefeitura, mas da Administração Fazendária III, com sede nessa cidade; e que, atendendo ao Ofício nº 462/96, da Secretaria-Geral da Mesa, referente a requerimento do Deputado Ivair Nogueira, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba informa que, no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, não contou com o auxílio de nenhuma empresa de consultoria. De posse da Mesa está requerimento da empresa Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., por intermédio do seu advogado, Sr. José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior, que solicita a reapresentação dos requerimentos de autoria do Deputado Gilmar Machado pedindo que fosse levantado o sigilo fiscal e bancário da empresa e de seu Diretor, Sr. Marcos Letayf Macedo, com a alegação de que a aprovação desses requerimentos comporta uma série de problemas jurídicos, analisados no referido requerimento. A Presidência despacha o requerimento à Secretaria-Geral da Mesa para que, através da Procuradoria-Geral da Casa, emita parecer sobre a matéria. O Presidente esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Devido à ausência do convidado, o Deputado Gilmar Machado solicita que seja feito contato com ele para que seja marcada data oportuna para seu comparecimento. A Presidência acata a sugestão do Deputado Gilmar Machado e solicita à assessoria que tome as providências necessárias. O Deputado Carlos Pimenta comunica que está marcada para o dia 27 do corrente, às 15 horas, a visita dos membros da Comissão aos arquivos da Secretaria da Fazenda, para verificar a documentação referente aos VAFs dos municípios mineiros. Na fase de apresentação de proposições, o Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento solicitando à Secretaria da Fazenda que remeta a esta Casa cópia do relatório do grupo de trabalho referente ao ano de 1995. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Gilmar Machado comunica que recebeu documento do Sr. José Alfredo Baracho Júnior, advogado da empresa Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., questionando-o a respeito de suas entrevistas. O Deputado diz que esse tipo de ofício não o intimidará, que continuará investigando as denúncias e que responderá diretamente à empresa. O Presidente solicita que as palavras do Deputado sejam registradas em ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1996.

Arnaldo Penna, Presidente - Carlos Pimenta - Paulo Piau - Gilmar Machado.

**ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Romeu Queiroz, Glycon Terra Pinto, Gilmar Machado e Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Bancada do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Glycon Terra Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em

seguida, a Presidência procede à redistribuição das seguintes matérias: Projetos de Lei n°s 55 e 320/95 e 745/96 (relator: Deputado Romeu Queiroz); 378 e 624/95, 761 e 762/96 e Requerimento n° 1.343/96 (relator: Deputado Antônio Andrade); 613/95 (relator: Deputado Clêuber Carneiro). Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Em seguida, o Presidente faz retirar da pauta o Projeto de Lei n° 252/95, uma vez que ele não apresenta os pressupostos regimentais para sua apreciação. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres mediante os quais os relatores concluem pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 55/95 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Romeu Queiroz); 779/96 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Clêuber Carneiro). Em seguida, o Deputado Romeu Queiroz, relator do Projeto de Lei n° 320/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo n° 2. Às 10h45min registra-se a presença do Deputado Clêuber Carneiro. Na fase de discussão, o Deputado Antônio Andrade solicita vista do Projeto de Lei n° 320/95, e seu pedido é deferido pelo Presidente. A seguir, o Deputado Gilmar Machado solicita vista das seguintes matérias: Projetos de Lei n°s 624/95, 745, 746, 747, 761 e 762/96, e os pedidos são deferidos pelo Presidente. Logo após, o Deputado Antônio Andrade, relator do Projeto de Lei n° 378/95 solicita prazo regimental para emitir o parecer sobre a mencionada matéria, e seu pedido é deferido pela Presidência. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Substitutivo n° 1 ao Requerimento n° 1.343/96 (relator: Deputado Antônio Andrade). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1996.

Romeu Queiroz, Presidente - Dílzon Melo - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio.

---

#### ORDENS DO DIA

---

#### ORDEM DO DIA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 5/6/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei n° 734/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda n° 1, da Comissão de Justiça.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda n° 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 746/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 747/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras

providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 761/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 762/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, extingue cargos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 779/96, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a alienar imóveis que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 471/95, do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 666/96, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 11.553, de 3/8/94, alterada pela Lei nº 12.075, de 12/1/96, que dispõe sobre ações para favorecimento de transplantes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/95, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São Gonçalo do Abaeté. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 104/95 (ex-Projeto de Lei nº 1.339/93, do Deputado Tarcísio Henriques), do Deputado Jorge Hannas, que acrescenta competência ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 1971 (aumenta o número de autoridades com competência para fornecimento de atestado a projetos de utilidade pública). A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 624/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.628, de 1992, que reorganizou o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/95, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Timóteo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 532/95, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos oficiais de comunicação social, de informações sobre cuidados com a saúde e sobre os direitos e garantias fundamentais do cidadão. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 724/96, do Deputado Álvaro Antônio; 466/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 358/95 e 687/96, do Deputado Ivair Nogueira; 713/96, do Deputado João Batista de Oliveira; 703/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 714/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 757/96, do Deputado Aílton Vilela; 512/95, do Deputado Durval Ângelo; 767/96, do Deputado Hely Tarquínio; 772/96, do Deputado Ivair Nogueira; 737/96, do Deputado José Henrique; 759/96, do Deputado Marcos Helênio; 769/96, do Deputado Rêmoló Aloise.

**ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.241/96, do Deputado Marco Régis.

**ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições da Comissão e ouvir convidados que discorrerão a respeito do Projeto de Lei nº 682/96.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 207/95, do Deputado Ibrahim Jacob.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 63/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 778/96, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 599/95, do Deputado Rêmoló Aloise.

Representação Popular nº 3/96, de autoria popular.

Requerimento nº 1.386/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Convidados: Sr. José Denísio Pereira, engenheiro mecânico e inventor do aparelho eliminador de ar para hidrômetro, e técnicos da COPASA-MG e do IPÉM-MG, os quais debaterão o Projeto de Lei nº 682/96.

**ORDEM DO DIA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 725/96, do Governador do Estado; 458/95, do Deputado Hely Tarquínio; 278/95, do Deputado João Leite; 378/95, do Deputado José Bonifácio; 369/95, do Deputado Leonídio Bouças; 389/95, da Deputada Maria José Haueisen; 517 e 560/95, do Deputado Miguel Martini.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 654/96, do Deputado João Leite; 629/95, do Deputado José Bonifácio; 710 e 711/96, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.435/96, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; 1.385/96, do Deputado José Henrique.

**ORDEM DO DIA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 252/95, do Deputado Raul Lima Neto.

Avaliação do trabalho desenvolvido pela Comissão, por ocasião do Dia Mundial do Meio Ambiente.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR E PROPOR SOLUÇÕES URGENTES PARA O EQUACIONAMENTO DOS PROBLEMAS QUE ATINGEM OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, EM VIRTUDE DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/6/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: Ouvir o Sr. Sebastião Virgílio Figueiredo, Diretor-Geral do Departamento de Recursos Hídricos, que prestará informações relativas à construção de barragens na região do Médio Jequitinhonha.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 5/6/96, destinadas, a primeira, à apreciação dos Projetos de Lei n°s 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências, 734/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana, 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências, 746/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria da Habitação e dá outras providências, 747/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Cultura, 761/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Ciência e Tecnologia e dá outras providências, 762/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura da Secretaria da Agricultura e dá outras providências, 779/96, do Governador do Estado, que autoriza o IPSEMG a alienar imóveis que menciona, 624/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei n° 10.682, de 1992, que reorganiza o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, 471/95, do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira, 666/96, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta dispositivos à Lei n° 11.553, de 3/8/94, que dispõe sobre ações para o favorecimento de transplantes, e 104/95, do Deputado Jorge Hannas, que acrescenta competência ao parágrafo único do art. 1° da Lei n° 5.830, de 1971, e do Projeto de Lei Complementar n° 10/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante na primeira acrescida dos Projetos de Lei n°s 224/95, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São Gonçalo do Abaeté, 270/95, do Deputado Carlos Pimenta, que institui a Campanha Estadual de Prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e das demais doenças sexualmente transmissíveis, 351/95, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Timóteo, 516/95, do Deputado Bonifácio Mourão, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Divinolândia de Minas o terreno que menciona, e 532/95, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos oficiais de comunicação social, de informações sobre cuidados com a saúde e sobre os direitos e as garantias fundamentais do cidadão; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Schettino, Bonifácio Mourão, Elbe Brandão, Sebastião Helvécio e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 5/6/96, às 9h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, se possível, os pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 499/95, que torna obrigatória a cessão de armas e outros equipamentos de segurança aos policiais civis; 733/96, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências; e 745/96, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dá outras providências.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Paulo Schettino, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Bilac Pinto, Anivaldo Coelho, Kemil Kumaira e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos

Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 5/6/96, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 647/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Proceder a Estudos para a Implantação, através dos Órgãos e Programas de Atuação do Governo do Estado, da "Plataforma de Ação", Documento Reivindicatório Resultado da IV Conferência Internacional da Mulher

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Elbe Brandão, Bonifácio Mourão e Alberto Pinto Coelho, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 14h45min do dia 5/6/96, na Sala das Comissões, com a finalidade de se dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão e de se apreciarem requerimentos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Almir Cardoso, Presidente.

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 752/96**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação Raízes de Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte.

Ao examinar preliminarmente o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, que agora vem a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno, nos termos regimentais.

#### **Fundamentação**

A aludida Associação visa formar pessoas que se disponham a promover a educação para a cidadania, dentro dos princípios do humanismo cristão. Para tanto, realiza cursos, seminários e programas por meio de radiodifusão, sem finalidade comercial.

Desenvolve também a assistência social por meio de atendimento psicoterapêutico a pessoas carentes, com o fim de reintegrá-las na sociedade.

#### **Conclusão**

Pelas razões expostas, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 752/96 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 811/96**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 811/96 visa a declarar de utilidade pública o Asilo Monsenhor Rocha - Vila Ozanam, com sede no Município de Caratinga.

Após publicada, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 103, V, "a", c/c o art. 195, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Em face da legislação específica e do disposto no § 5º do art. 178 do Regimento Interno, o projeto encontra-se corretamente instruído, pois constatamos que o referido Asilo tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 811/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.  
Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 599/95**

Comissão de Administração Pública  
Relatório

De autoria do Deputado Rêmoló Aloise, o projeto de lei em análise visa a dar a denominação de Rodovia Domingos Martins à rodovia que liga o Município de Itamogi à divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Aprovada a proposição no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

O mineiro Domingos Martins participou ativamente das questões atinentes a Itamogi. Com o seu trabalho e discernimento, buscava sempre as melhores soluções para as demandas locais. Além do mais, procurava estar à frente de movimentos reivindicatórios, prestando-lhes a sua valiosa colaboração, o que o faz merecedor, portanto, da homenagem que o projeto em tela pretende prestar.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 599/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.  
Arnaldo Penna, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 720/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

O projeto de lei em estudo, da Deputada Elbe Brandão, dispõe sobre a apresentação da Bandeira Estadual e dá outras providências.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe-nos emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

É inegável que os símbolos nacionais e estaduais representam valor inestimável por sua função de formadores da cidadania. Por isso mesmo, é relevante sua apresentação nas manifestações cívicas, artísticas e desportivas, bem como seu hasteamento solene nas escolas e prédios públicos.

Resgatar o papel desses símbolos, particularmente da bandeira do nosso Estado, é preocupação digna de louvor e iniciativa que merece nossa aprovação.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 720/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.  
Irani Barbosa, Presidente - Gilmar Machado, relator - João Leite.

---

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 29/5/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.117, de 1995, e 1.308, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

exonerando, a partir de 5/6/96, Argemiro Ribeiro Martins do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Isaura Teles Martins para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Maria Helena Duarte de Castro do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Helena Duarte de Castro para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Moacir Rocha para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

---

#### **ERRATA**

---

#### **ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE MAIO DE 1996**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 30/5/96, na col. 4 da pág. 10, no "sumário" e no subtítulo "**REQUERIMENTOS**", onde se lê:

"Requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Agropecuária e dos Deputados Wilson Trópia e Elbe Brandão", leia-se:

"Requerimento das Comissões de Defesa do Consumidor e de Saúde e Ação Social e requerimentos da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Wilson Trópia e Elbe Brandão".

---